



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
0403001/2026	04/03/2026

#### REQUISITANTE

Maria de Fátima do Nascimento Sousa  
Secretária Geral

#### DESTINATÁRIO

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra

#### ASSUNTO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>02</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Unidade Requisitante                      Câmara Municipal de Lago da Pedra

Responsável pela Demanda                Maria de Fatima do Nascimento Sousa

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

A natureza do objeto é de compra de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo julgamento por critérios objetivos e amplamente acessíveis aos potenciais fornecedores.

Trata-se de compra de bens de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos foram fixados com base na expectativa de consumo anual da Administração, considerando histórico de utilização e demanda institucional, em observância ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

As especificações serão claras, suficientes e restritas aos requisitos indispensáveis de qualidade, rendimento, durabilidade e segurança, vedadas exigências excessivas ou irrelevantes que restrinjam a competitividade, conforme art. 5º e art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e Súmula TCU 177.

A adjudicação será por valor global.

### **Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de garantir o adequado atendimento às demandas desta Casa Legislativa, assegurando a disponibilidade de alimentos de qualidade para consumo em atividades institucionais, reuniões administrativas, sessões legislativas e demais eventos oficiais.

Além disso, a contratação de fornecedor especializado permite que o fornecimento ocorra de forma regular, organizada e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, garantindo produtos dentro do prazo de validade, devidamente armazenados e transportados em condições apropriadas.

Outro ponto relevante é a eficiência administrativa, uma vez que a contratação de empresa especializada possibilita maior controle no processo de aquisição, padronização dos itens fornecidos e melhor planejamento do consumo, contribuindo para a transparência, economicidade e correta aplicação dos recursos públicos.



# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>03</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: _____

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o pleno funcionamento das atividades desta Casa Legislativa, proporcionando suporte adequado às ações institucionais e ao atendimento das necessidades operacionais do órgão.

## JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos previstos no presente processo foram definidos com base na estimativa de consumo anual da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, considerando a média histórica de utilização dos produtos de gêneros alimentícios.

Para fins de dimensionamento, foram analisados os dados de execução contratual constantes do processo administrativo nº 0702003/2025, cujo contrato teve vigência encerrada em 31/12/2025. A aferição do consumo efetivamente realizado no exercício anterior permitiu identificar o comportamento real da demanda, corrigindo eventuais distorções entre o estimado e o executado.

A partir dessa base empírica, os quantitativos foram ajustados para refletir a necessidade projetada para o novo período contratual, considerando a manutenção do padrão de utilização, eventuais variações sazonais e a margem técnica necessária para evitar desabastecimento, sem incorrer em superdimensionamento.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 40, caput e inciso III, da Lei 14.133<sup>1</sup>, segundo o qual o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, bem como o art. 6º, XXIII, “a”<sup>2</sup>, que exige a definição dos quantitativos como elemento essencial do objeto.

Ressalta-se que o adequado dimensionamento dos quantitativos constitui medida de gestão responsável, destinada a assegurar a continuidade das atividades institucionais, prevenir interrupções no fornecimento e evitar desperdício de recursos públicos, mitigando riscos tanto de insuficiência quanto de excesso de aquisição.

## Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Achocolatado com 400g	PCT	150
2	Açúcar com 1kg	KG	250
3	Biscoito doce tipo maria com 400g	PCT	300
4	Biscoito salgado amanteigado tipo cream craker com 400g	PCT	300
5	Leite em pó integral com 400g	PCT	200
6	Café Torrado e Moído 500 kg	PCT	300



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 04  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica: \_\_\_\_\_

7	Polpa de frutas diversas	KG	350
8	Refrigerante 2 lts	UND	450
9	Galão de água mineral 20 Lts	UND	350
10	flocão de milho 500 g	pct	100
11	Refrigerante de lata 350 ml	UND	700
12	Chá ERVA CIDREIRA caixa de 10g contendo 10 saches.	CX	250
13	Chá mate 250 g	CX	250
14	Leite condensado 395g	CX	200
15	Leite em pó desnatado 200g	PCT	200
16	Leite em pó instantâneo 200g.	PCT	200
17	Refrigerante 200 ml	Und	800
18	Adoçante 100 ml	und	30
19	Suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	PCT	300
20	Suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	PCT	300
21	Suco de fruta concentrado no sabor caju 500g.	PCT	300
22	Suco de fruta concentrado no sabor goiaba 500g.	PCT	300
23	Suco de fruta concentrado no sabor manga 400g.	PCT	300
24	Margarina vegetal 500 g	pote	30
25	Torrada tradicional pacote com 160 g	pct	200
26	tapioca 500 g	pct	100

Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Casa Legislativa para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia

Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 02 de março de 2026.

*Maria de Fatima do Nascimento Sousa*

Maria de Fatima do Nascimento Sousa

Secretária Geral

Portaria nº 14/2025

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

PORTARIA Nº 14/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 304.388.963-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA GERAL desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE  
OLIVEIRA DE  
SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital  
por AGNALDO DE OLIVEIRA  
DE SOUZA:28059182315  
Dados: 2025.02.17 10:24:33

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 14/2025

PORTARIA Nº 14/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 304.388.963-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA GERAL desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 001/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.** O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil. Rua Maria Gomes nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, CNPJ: 15.177.923/0001-90, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 27 de janeiro de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 002/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.** O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria ao Controle Interno, para atender às necessidades desta Casa Legislativa, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R T CONSULTORIA E SERVICOS. TV FREDERICO LEDA, nº 1827, Cohab I, Bacabal/MACNPJ: 34.054.088/0001-46, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal





## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA Folha nº <u>07</u> Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u> CMLP-MA
Folha nº <u>264</u> Proc. Adm. 0702003/2025 Rubrica: <u>[assinatura]</u>

### **TERMO DE CONTRATO Nº 01/DL/005/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702003/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, E A EMPRESA A L R DE MACEDO.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, sediada na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Presidente(a) Municipal da Câmara de Lago da Pedra, Sr(a). AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, portador do CPF sob nº 280.591.823-15, e de outro lado, a empresa A L R DE MACEDO, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. Sol Nascente, Galpão A, Nº 1-A, Sol e Mar, São Luís/MA, CEP: 65068-212, CNPJ nº 48.902.046/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Afonso Lucas Rodrigues de Macedo, e do CPF nº 068.228.363-06, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo Administrativo por Dispensa de Licitação sob o nº 005/2025, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, mas precisamente em seu art. 75, inciso II.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:**

3.1. O valor global da presente avença é de 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das seguintes certidões: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA; Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 08  
Proc. Adm. 0403001/2026Rubrica:   
CMLP-MAFolha nº 265  
Proc. Adm. 0702003/2025Rubrica: 

empresa licitante (através de CND e CNDA); Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2.A seguir é apresentada as especificações, quantitativos e mais detalhamentos do item objeto do presente contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado com 400g	PCT	APTI	160	R\$ 6,36	R\$ 1.017,60
2	Açúcar com 1kg	KG	BLANCO	270	R\$ 4,33	R\$ 1.169,10
3	Biscoito doce tipo maria com 400g	PCT	MARILAN	300	R\$ 7,48	R\$ 2.244,00
4	Biscoito salgado amanteigado tipo cream craker com 400g	PCT	MARILAN	300	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00
5	Leite em pó integral com 400g	PCT	ITAMBÉ	200	R\$ 11,66	R\$ 2.332,00
6	Café Torrado e Moído 500 kg	PCT	CAFÉ PURO	300	R\$ 15,95	R\$ 4.785,00
7	Polpa de frutas diversas	KG	POLMAR	650	R\$ 15,39	R\$ 10.003,50
8	Refrigerante 2 lts	UND	LOCAL	650	R\$ 8,69	R\$ 5.648,50
9	Galão de água mineral 20 Lts	UND	MAR DOCE	350	R\$ 12,27	R\$ 4.294,50
10	flocão de milho 500 g	pct	SÃO BRAZ	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
11	Refrigerante de lata 350 ml	UND	LOCAL	800	R\$ 4,51	R\$ 3.608,00
12	Chá ERVA CIDREIRA caixa de 10g contendo 10 saches.	CX	MARATÁ	250	R\$ 4,08	R\$ 1.020,00
13	Chá mate 250 g	CX	MARATÁ	250	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50
14	Leite condensado 395g	CX	ITAMBÉ	200	R\$ 5,77	R\$ 1.154,00
15	Leite em pó desnatado 200g	PCT	ITAMBÉ	200	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
16	Leite em pó instantâneo 200g.	PCT	ITAMBÉ	200	R\$ 7,05	R\$ 1.410,00
17	Refrigerante 200 ml	Und	LOCAL	800	R\$ 2,96	R\$ 2.368,00
18	Adoçante 100 ml	und	MARATÁ	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
19	Suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	PCT	DA FRUTA	300	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00
20	Suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	PCT	DA FRUTA	300	R\$ 13,63	R\$ 4.089,00
21	Suco de fruta	PCT	DA FRUTA	300	R\$ 4,26	R\$ 1.278,00



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>09</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: _____
CMI P-MA
Folha nº <u>266</u>
Proc. Adm. <u>0702003/2025</u>
Rubrica: _____

	concentrado no sabor caju 500g.					
22	Suco de fruta concentrado no sabor goiaba 500g.	PCT	DA FRUTA	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
23	Suco de fruta concentrado no sabor manga 400g.	PCT	DA FRUTA	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
24	Margarina vegetal 500 g	pote	PRIMOR	30	R\$ 6,01	R\$ 180,30
25	Torrada tradicional pacote com 160 g	pct	FORTALEZA	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00
26	tapioca 500 g	pct	PINDUCA	100	R\$ 9,93	R\$ 993,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 59.625,00</b>						

3.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, representada pela seguinte rubrica:

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 59.888,80
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00 Material de Consumo	

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:



6.1. Executar o(s) fornecimento(s) no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>10</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 
CMLP-MA
Folha nº <u>267</u>
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 

ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) fornecimento(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Lago da Pedra;

6.1.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.6. A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.1.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à execução e de seus empregados.

6.1.9. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.2. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

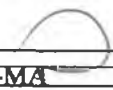
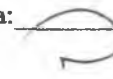


## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>11</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 
CMLP-MA
Folha nº <u>268</u>
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRANTE**;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do(s) serviço(s) objeto desta dispensa.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade do(s) serviço(s), através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a execução do(s) serviço(s), dentro das normas deste Contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:**

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar o item previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, por até 02 (dois) anos;



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 12  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica:  
CMLP-MA  
Folha nº 269  
Proc. Adm. 0702003/2025  
Rubrica:

8.1.4.1 as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 8.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;
- 8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**

9.1. A execução o(s) fornecimento(s) será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do(s) fornecimento(s) se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos o(s) fornecimento(s) que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.

9.4. A aceitação preliminar do(s) serviço(s) se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, juntamente da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 10.2.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>13</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>
CMLP-MA
Folha nº <u>269</u>
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

8.1.4.1 as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 8.2.2 - Não manter as condições pactuadas, injustificadamente;
- 8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**

9.1. A execução o(s) fornecimento(s) será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do(s) fornecimento(s) se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos o(s) fornecimento(s) que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.

9.4. A aceitação preliminar do(s) serviço(s) se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, juntamente da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 10.2.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 14
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica:
CMLP-MA
Folha nº 271
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica:

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:**

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará extinto de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:**

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução do(s) serviço(s).



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**  
 PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA  
 RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
 LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
 Folha nº 15  
 Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: [assinatura]  
 CMLP-MA  
 Folha nº 272  
 Proc. Adm. 0702003/2025  
 Rubrica: [assinatura]

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) fornecimento (s) executado(s) em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA em 04 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por  
 AGNALDO DE OLIVEIRA DE  
 SOUZA:28059182315

Dados: 2025.04.04 10:34:52

~~Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA~~

Sr. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

CPF: 280.591.823-15

Contratante

Assinado de forma digital por  
 AFONSO LUCAS RODRIGUES DE  
 MACEDO:06822836306

Dados: 2025.04.04 13:55:44 -03'00'

**A L R DE MACEDO**

CNPJ: 48.902.046/0001-22

Sr. Afonso Lucas Rodrigues de Macedo

Contratada

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 16

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

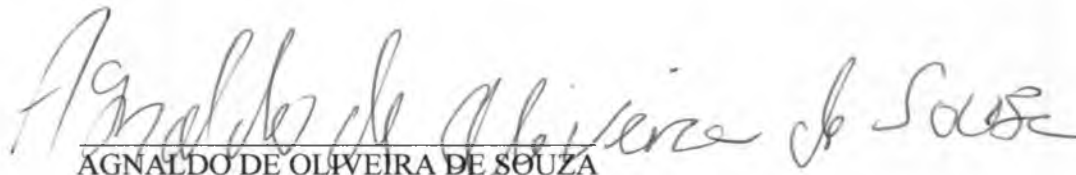
## AUTORIZAÇÃO

À Sra.  
Maria de Fatima do Nascimento Sousa  
Secretária Geral

Nesta,

Em resposta a vossa solicitação, autorizo a realização de processo licitatório, cujo objeto pretendido é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Lago da Pedra/MA, Estado do Maranhão, em 03 de março de 2026.

  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000**

**LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 17

Proc. Adm. 0403001/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA ESTADO DO MARANHÃO, PARA O BIÊNIO 2025 A 2026.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas reuniram-se no Plenário José Alves dos Santos do Palácio Municipal Raimundo Neres Bandeira de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, situado a Rua Senador Vitorino Freire s/n centro, Lago da Pedra/MA, os Senhores Vereadores, Eleitos e Diplomados: Almir Almeida Fialho Agnaldo de Oliveira de Souza, Ariel Marinho Sousa, Antônio Romário dos Santos Lima, Edinaldo dos Santos Arruda, Francival Moura Rocha, Francisco das Chagas Vieira da Silva, Francisco Alves de Sousa Filho, Raimundo Machado Silva, Solanjo Moreira Alves, Thiago Alves de Sá, Valmir Bento Silva e Vanilson Rodrigues dos Santos. Iniciando a Sessão Solene sob a presidência do Vereador Almir Almeida Fialho, que de acordo com o Artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal na condição de mais idoso dentre os Vereadores eleitos para a Câmara Municipal de Lago da Pedra, declarou aberta a Sessão Solene de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026. Continuando o Senhor Presidente em Exercício, convidou os Vereadores Thiago Alves de Sá e Raimundo Machado Silva para secretariarem a presente Sessão. Ato contínuo, o Sr. Presidente em exercício solicitou a maioria do Plenário sobre a definição da votação se será nominal ou por aclamação de acordo com o Artigo 8º, Parágrafo Terceiro do Regimento Interno. O Plenário decidiu que a votação será NOMINAL. Informou ainda, que a Mesa está de posse da Chapa única denominada "Chapa da União" para a Eleição da Mesa Diretora, Biênio 2025/2026: Logo após, o Senhor Presidente fez a leitura da chapa:

**CHAPA DA UNIÃO-** Senhora Secretária, servimos do presente para requerer a inscrição da Chapa abaixo identificada, para concorrer a eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o Biênio 2025 a 2026.

**Presidente – Agnaldo de Oliveira de Souza**

**1º Vice-Presidente – Thiago Alves de Sá**

**2º Vice-Presidente – Almir Almeida Fialho**

**1º Secretário – Ariel Marinho Sousa**

**2º Secretário – Raimundo Machado Silva**

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 30 de dezembro de 2024. Recebida em 31 de dezembro de 2024 pela Secretária Ivone Marinho da Silva, às 09h:15min da Câmara Municipal de Lago da Pedra. Sendo eleita a Chapa da União por 10 (dez) votos a favor, 03 (três) votos contrário dos Vereadores: Francisco Alves de Sousa Filho, Antônio Romário dos Santos Lima e Edinaldo dos Santos Arruda. Logo após, o Senhor Presidente em Exercício declarou empossada a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, para o Biênio 2025/2026. Continuando o Senhor Presidente em Exercício



# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 18

Proc. Adm. 0403001/2026

MA

Rubrica:

convidou o Senhor Presidente Eleito Agnaldo de Oliveira de Souza e o ex-Presidente Cicero Amaro dos Santos a comparecer à Mesa e autorizou a passar a faixa de Presidente ao Presidente Eleito e Empossado. Ato contínuo, o Senhor Presidente em Exercício passou os trabalhos ao Presidente Eleito e Empossado Agnaldo de Oliveira de Souza, o mesmo já no exercício do seu mandato agradeceu primeiramente a Deus que é a razão de tantas bênçãos, a sua família por ter lhe apoiado em todos os momentos e especial a família Jorge que sempre lhe acolheu e lhe apoiou. Agradeceu também a todos os seus amigos que estiveram na sua caminhada, sem essas pessoas este momento não seria possível. Disse ainda, que mais reafirma o seu compromisso de servir com transparência, honestidade e respeito a todos. Continuando o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para permanecer no Plenário da Casa para a Sessão Solene de Posse da Prefeita e Vice Prefeita Eleita e Diplomada de Lago da Pedra. E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão e para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os Vereadores presentes.

Plenário do Palácio Municipal Raimundo Neres Bandeira de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 01 de Janeiro de 2025.

*(Handwritten signatures and names of council members)*  
 Daniel M. Rocha  
 Salomão M. Barros  
 Valdir Bento Silva  
 Vanessa R. dos Santos  
 Antonio Romário dos S. Lima  
 Raimundo Machado Silva  
 Agnaldo de Oliveira de Souza

Serventia Extrajudicial - 2º Ofício  
 Lago da Pedra-MA  
**SELADO NO VERSO**

**Cartório do 2º Ofício**

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO  
PRENOT030833ACEGIM488V88NEZ 03/07/2025  
14 48 23 ATO 15.1 PARTE(S) THAYNARA DE  
SOUSA LIMA TOTAL R\$ 40.52 EMOL R\$ 39.51  
FEPF R\$ 1.00 FADEP R\$ 1.46 FEUP R\$ 1.46  
CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

*Luara Barros de Andrade*  
Escrevente Autorizada

2

CMLP-MA  
Folha nº 19  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

**Cartório do 2º Ofício**

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO  
REGT030833RASQGH49ZMVLV20 03/07/2025  
14 53 25 ATO 15.31 PARTE(S) THAYNARA DE  
SOUSA LIMA TOTAL R\$ 87.15 EMOL R\$ 78.52  
FEPF R\$ 2.35 FADEP R\$ 3.11 FEUP R\$ 3.14  
CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

*Luara Barros de Andrade*  
Escrevente Autorizada

2º Ofício

**Cartório do 2º Ofício**

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO  
CERTID030833JCC50QVNSVCJO450 03/07/2025  
14 54 13 ATO 15.10.1 PARTE(S) THAYNARA DE  
SOUSA LIMA TOTAL R\$ 50.85 EMOL R\$ 45.92  
FEPF R\$ 1.37 FADEP R\$ 1.83 FEUP R\$ 1.83  
CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

*Luara Barros de Andrade*  
Escrevente Autorizada

2º Ofício

**Cartório do 2º Ofício**

PODER JUDICIÁRIO - TJMA SELO  
REGT03083330CMAVVD3N83HT48 03/07/2025  
14 54 14 ATO 15.22 PARTE(S) THAYNARA DE  
SOUSA LIMA TOTAL R\$ 28.20 EMOL R\$ 23.88  
FADEP R\$ 0.92 FEUP R\$ 0.92  
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

*Luara Barros de Andrade*  
Escrevente Autorizada

2º Ofício

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

LAGO DA PEDRA-MA

Registro de Títulos e Documentos

Protocolo nº 99 Fls. - Livro nº 02-A

C.R. 1150 Reg. 1150

Folhas nº 208 Livro nº 13-B

Lago da Pedra-MA 03/10/2025

DOU FE

*Luara Barros de Andrade*  
Escrevente Autorizada



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 20

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

### DESPACHO


A Sra.  
IVONE MARINHO DA SILVA  
Agente de Contratação

Nesta,

Senhora,

Na qualidade de Requerente da Câmara Municipal de Lago da Pedra, através deste, venho solicitar a V. Sa. que procede-se a abertura do processo administrativo, cujo objeto pretendido é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de março de 2026.

  
Maria de Fatima do Nascimento Sousa  
Secretária Geral  
Portaria nº 14/2025



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha n° 21

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica:

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 04 de março de 2026, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0403001/2026. Com este fim e para constar, eu, IVONE MARINHO DA SILVA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 04 de março de 2026.

**IVONE MARINHO DA SILVA**

Agente de Contratação

Portaria nº 07/2026




**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000**

**LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA  
Folha nº 22  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica: 

Processo Administrativo nº 0403001/2026

### **AUTUAÇÃO**

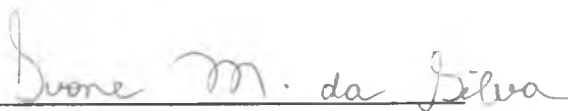
Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026 na Comissão de Contratação, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

### **AUTUO**

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo nº 0403001/2026 e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu IVONE MARINHO DA SILVA, na qualidade de Agente de Contratação.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 04 de março de 2026.



**IVONE MARINHO DA SILVA**

Agente de Contratação

Portaria nº 07/2026



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 23  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica:

DESPACHO

A Sra.  
Maria de Fatima do Nascimento Sousa  
Secretária Geral

Nesta,

Encaminho o processo administrativo nº 0403001/2026, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 04 de março de 2026.

**IVONE MARINHO DA SILVA**

Agente de Contratação  
Portaria nº 07/2026



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

PORTARIA Nº 07/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

**Considerando** o conteúdo de Portaria nº 02/2026 e Portaria 03/2026,

### RESOLVE:

Reeditar a Portaria de nº 05/2025 para reestruturar a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), passando a contar com a seguinte composição:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação (CPL), exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – IVONE MARINHO DA SILVA - CPF nº 693.195.103-34 – Presidente e Pregoeira;

II – ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA - CPF nº 039.162.543-83 - Secretário;

III – KAILANNY DE CASTRO BARROS SOUSA - CPF nº 071.261.223-81 – Membro;

Parágrafo único - na ausência e impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.



CMLP-MA

Folha nº 25

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: MA

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE

OLIVEIRA DE

SOUZA:280591823

15

Assinado de forma digital  
por AGNALDO DE OLIVEIRA  
DE SOUZA:28059182315

Dados: 2026.02.03 09:06:51

-03'00'

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal

CMLP-MA

Folha nº 26  
07/2026 n. 0403001/2026Rubrica: 

PORTARIA Nº 07/2026

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

**Considerando** o conteúdo de Portaria nº 02/2026 e Portaria 03/2026,

#### RESOLVE:

Reeditar a Portaria de nº 05/2025 para reestruturar a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), passando a contar com a seguinte composição:

1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação (CPL), exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **IVONE MARINHO DA SILVA** - CPF nº 693.195.103-34 – Presidente e Pregoeira;

II – **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA** - CPF nº 039.162.543-83 - Secretário;

III – **KAILANNY DE CASTRO BARROS SOUSA** - CPF nº 071.261.223-81 – Membro;

Parágrafo único - na ausência e impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal



# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juaneire B Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09



CMLP-MA

# Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

## Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

## Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

## Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

## Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

## Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

## Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.





**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000**  
**LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA  
Folha nº 29  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

**DESPACHO**

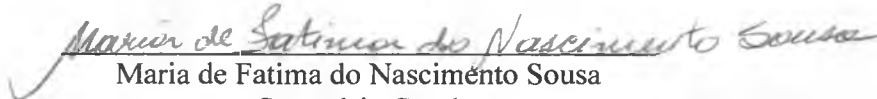
Ao MD.  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra

Nesta,

Solicito a Vossa Excelência que autorize o setor competente a providenciar pesquisa de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Segue em anexo especificações dos itens do objeto da pesquisa de preços.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de março de 2026.

  
Maria de Fatima do Nascimento Sousa  
Secretária Geral  
Portaria nº 14/2025



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 30

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Achocolatado com 400g	PCT	150
2	Açúcar com 1kg	KG	250
3	Biscoito doce tipo maria com 400g	PCT	300
4	Biscoito salgado amanteigado tipo cream craker com 400g	PCT	300
5	Leite em pó integral com 400g	PCT	200
6	Café Torrado e Moído 500 kg	PCT	300
7	Polpa de frutas diversas	KG	350
8	Refrigerante 2 lts	UND	450
9	Galão de água mineral 20 Lts	UND	350
10	flocão de milho 500 g	pct	100
11	Refrigerante de lata 350 ml	UND	700
12	Chá ERVA CIDREIRA caixa de 10g contendo 10 saches.	CX	250
13	Chá mate 250 g	CX	250
14	Leite condensado 395g	CX	200
15	Leite em pó desnatado 200g	PCT	200
16	Leite em pó instantâneo 200g.	PCT	200
17	Refrigerante 200 ml	Und	800
18	Adoçante 100 ml	und	30
19	Suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	PCT	300
20	Suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	PCT	300
21	Suco de fruta concentrado no sabor caju 500g.	PCT	300
22	Suco de fruta concentrado no sabor goiaba 500g.	PCT	300
23	Suco de fruta concentrado no sabor manga 400g.	PCT	300
24	Margarina vegetal 500 g	pote	30
25	Torrada tradicional pacote com 160 g	pct	200
26	tapioca 500 g	pct	100

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50CMLP-MA  
Folha nº 31  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica:

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**

Ao Sr.  
GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL  
ASSESSOR LEGISLATIVO.

Solicito de Vossa Senhoria, que proceda a pesquisa de preços, a qual tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA, conforme item detalhado na planilha abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Achocolatado com 400g	PCT	150
2	Açúcar com 1kg	KG	250
3	Biscoito doce tipo maria com 400g	PCT	300
4	Biscoito salgado amanteigado tipo cream craker com 400g	PCT	300
5	Leite em pó integral com 400g	PCT	200
6	Café Torrado e Moído 500 kg	PCT	300
7	Polpa de frutas diversas	KG	350
8	Refrigerante 2 lts	UND	450
9	Galão de água mineral 20 Lts	UND	350
10	flocão de milho 500 g	pct	100
11	Refrigerante de lata 350 ml	UND	700
12	Chá ERVA CIDREIRA caixa de 10g contendo 10 saches.	CX	250
13	Chá mate 250 g	CX	250
14	Leite condensado 395g	CX	200
15	Leite em pó desnatado 200g	PCT	200
16	Leite em pó instantâneo 200g.	PCT	200
17	Refrigerante 200 ml	Und	800
18	Adoçante 100 ml	und	30
19	Suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	PCT	300
20	Suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	PCT	300
21	Suco de fruta concentrado no sabor caju 500g.	PCT	300
22	Suco de fruta concentrado no sabor goiaba 500g.	PCT	300
23	Suco de fruta concentrado no sabor manga 400g.	PCT	300



# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 32  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

24	Margarina vegetal 500 g	pote	30
25	Torrada tradicional pacote com 160 g	pct	200
26	tapioca 500 g	pct	100

Lago da Pedra/MA, Estado do Maranhão, em 05 de março de 2026.

  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [www.stj.gov.br](#)

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
achocolatado em pó, pct com 400g	R\$ 10,94	R\$ 10,89	0,88	8,05	Média	R\$ 10,09	R\$ 10,94	R\$ 10,89

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	achocolatado em pó, pct com 400g	un	1,90	CAMPO AZUL CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMPO AZUL CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARLETE PEREIRA ALVES 05694801679	Micro Empresa	R\$ 11,85	R\$ 10,94	VÁLIDO	
				FUNDACAO HOSPITALAR DR JOSE ATHANAZIO / CIN136 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	OUROLIMPE ATACADISTA LTDA	Microempresa	R\$ 10,09		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA AM	Licitane1 - Licitações Eletrônicas 4.0	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	Microempresa	R\$ 10,89		VÁLIDO	





CMLP-MA  
 Folha nº 34  
 Proc. Adm. 0403001/2026  
 Rubrica:

## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Açúcar com 1kg	R\$ 4,69	R\$ 4,59	0,26	5,50	Média	R\$ 4,50	R\$ 4,69	R\$ 4,59

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
j	Açúcar com 1kg	un	1,00	MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - 981447 - MCE-PREPEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 4,50	R\$ 4,69	VALIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	Microempresa	R\$ 4,59		VALIDO	
				Câmara Municipal de Tunápolis	Portal de Compras Públicas	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA		R\$ 4,99		VALIDO	





CMLP-MA  
 Folha nº 35  
 Proc. Adm. 04030072026  
 Rubrica:

## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [STJ](#)

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos		
							Média	Mediana	
biscoito doce tipo maria, embalagem com 400g especificação: biscoito tipo maria maizena, produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans, embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, conte	R\$ 7,71	R\$ 7,74	0,71	9,15	Média	R\$ 6,99	R\$ 7,71	R\$ 7,74	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	biscoito doce tipo maria, embalagem com 400g especificação: biscoito tipo maria maizena, produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans, embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem com 400g	un	1,00	MARCELINO VIEIRA CAMARA MUNICIPAL 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	C DOMINGOS SARMENTO MERCEARIA	---	R\$ 8,40	R\$ 7,71	VÁLIDO	
				PM DE UNIÃO DA SERRA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SERAFINA LTDA	---	R\$ 6,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rurópolis	Portal de Compras Públicas	S A TORRES	---	R\$ 7,74		VÁLIDO	





## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [STJ](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
biscoito salgado cream cracker, especificação: biscoito salgado, apresentação quadrado, pacote com 400g	R\$ 7,75	R\$ 7,80	0,28	3,66	Média	R\$ 7,44	R\$ 7,75	R\$ 7,80

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	biscoito salgado cream cracker, especificação: biscoito salgado, apresentação quadrado, pacote com 400g	un	1,00	FUNDACAO HOSPITALAR DR JOSE ATHANAZIO - CIN136 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO TOIGO E FERRARI LTDA ME		R\$ 7,90	R\$ 7,75	VALIDO	
				WANDERLANDIA CAMARA MUNICIPAL - 2615 - CÂMARA MUNICIPAL WANDERLANDIA/TC	Portal Nacional de Contratações Públicas	M A G DA SILVA	Microempresa	R\$ 0,00		VALIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM	Licitante - Licitações Eletrônicas 4.0	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	Microempresa	R\$ 7,44		VALIDO	





CMLP-MA  
 Folha nº 3  
 Proc. Adm. 0400012026  
 Rubrica:

## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [www.stj.br](#)

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
leite em pó integral - - pct 400gs	R\$ 14,46	R\$ 14,40	1,51	10,41	Média	R\$ 12,99	R\$ 14,46	R\$ 14,40

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	leite em pó integral - - pct 400g	un	1,00	MUNICIPIO DE PARACAMBI 13.2004 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	News Produtos Serviços	---	R\$ 12,99	R\$ 14,46	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JEREMOABO 3056 - MUNICIPIO DE JEREMOABO BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 14,40		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO SUL - FMAS 90001 - Fundo Municipal de Assistência Social	Portal Nacional de Contratações Públicas	ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 16,00		VÁLIDO	





## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [www.stj.jus.br](#)

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
café torrado e moído 500 kg	R\$ 19,68	R\$ 21,10	3,26	16,59	Média	R\$ 15,95	R\$ 19,68	R\$ 21,10

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	café torrado e moído 500 kg	un	1,00	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CAMARA MUNICIPAL 3210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A L R MACEDO LTDA	---	R\$ 15,95	R\$ 19,68	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CURVELO - LICITA - Departamento de Licitações	Portal Nacional de Contratações Públicas	PONTO CERTO CEREAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,10		VÁLIDO	
				PM DE SANTA ROSA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,00		VÁLIDO	





CMLP-MA  
 Folha nº 3  
 Proc. Adm. 0403001/2026  
 Rubrica:

## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [www.stj.jus.br](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Polpa de frutas diversas	R\$ 24,18	R\$ 23,00	3,24	13,40	Média	R\$ 21,70	R\$ 24,18	R\$ 23,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Polpa de frutas diversas	un	1,00	MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO - 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUCAO AGRICOLA NOVA VIDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 23,00	R\$ 24,18	VALIDO	
				MUNICIPIO DE CAMOCIM - 2 - Secretaria de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MERUOCA E CAMOCIM - COOPSAN	---	R\$ 21,70		VALIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Banco Nacional de Compras	E A DE ALBUQUERQUE LIDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 27,85		VALIDO	





CMLP-MA  
 Folha nº 7  
 Proc. Adm. 0483001/2026  
 Rubrica:

## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [www.stj.br](#)

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Metodo Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
refrigerante de 2 lts	R\$ 11,66	R\$ 11,99	0,57	4,93	Média	R\$ 11,00	R\$ 11,66	R\$ 11,99

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	refrigerante de 2 lts	un	1,00	MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL - 7 - Município De Santa Margarida Do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	47.000.124 SOFIA LAURA DI DOMENICO SILVEIRA	---	R\$ 12,00	R\$ 11,66	VALIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SABIO E MANEA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 11,99		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de José Gonçalves de Minas	Portal de Compras Públicas	CASA BARROSO AMARAL		R\$ 11,00		VÁLIDO	





CMLP-MA  
 Folha nº 2  
 Proc. Adm. 040301/2026  
 Rubrica:

## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização deste manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [www.stj.br](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos		
							Média	Mediana	
galão de água mineral sem gás galão 20 lts- água mineral natural, potável, devidamente envasada em recipiente lacrado e resistente, isenta de impurezas, atendendo aos padrões de qualidade e pureza exigidos.	R\$ 13,72	R\$ 12,90	2,00	14,55	Média	R\$ 12,27	R\$ 13,72	R\$ 12,90	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	galão de água mineral sem gás galão 20 lts- água mineral natural, potável, devidamente envasada em recipiente lacrado e resistente, isenta de impurezas, atendendo aos padrões de qualidade e pureza exigidos.	un	1,00	MUNICIPIO DE URUCUI - CAMARA MUNICIPAL - 928352 - MPI-CAMARA MUNICIPAL DE URUCUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALDENIR ALVES DE BARROS LTDA	Micro Empresa	R\$ 16,00	R\$ 13,72	VALIDO	
				MUNICIPIO DE BRITANIA / 3 - MUNICIPIO DE BRITANIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MINI MERCADO JUNIOR LTDA	Micro Empresa	R\$ 12,90		VALIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CAMARA MUNICIPAL - 3210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A L R MACEDO LTDA		R\$ 12,27		VALIDO	





CMLP-MA  
 Folha nº 42  
 Proc. Adm. 0443/0002676  
 Rubrica:

## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [STJ](#)

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inesqueável: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
flocão de milho para cuscuz - pacote 500 gramas - farinha de milho flocada contendo apenas milho como ingrediente. rotulagem conforme legislação vigente.	R\$ 3,63	R\$ 3,69	0,30	8,39	Média	R\$ 3,30	R\$ 3,63	R\$ 3,69

Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	flocão de milho para cuscuz - pacote 500 gramas - farinha de milho flocada contendo apenas milho como ingrediente. rotulagem conforme legislação vigente.	un	1,00	MUNICIPIO DE MONTIVIDU DO NORTE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL MONTIVIDU DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	OZEIAS VITOR DE ARAUJO	---	R\$ 3,30	R\$ 3,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CAMARA MUNICIPAL 3210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A L R MACEDO LETDA	---	R\$ 3,90		VÁLIDO	
				PM DE MARCELINO RAMOS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MERCADO E ACOUGUEF RK LTDA		R\$ 3,69		VÁLIDO	





CMLP-MA  
 Folha nº 42  
 Proc. Adm. 0403001/2026  
 Rubrica:

## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [www.stj.jus.br](#)

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inesqueável: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Media	Mediana
refrigerante lata com 350 ml	R\$ 5,18	R\$ 5,00	0,32	6,13	Média	R\$ 5,00	R\$ 5,18	R\$ 5,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	refrigerante lata com 350 ml	un	1,00	MUNICÍPIO DE RIBEIROPOLIS - 281 - MUNICÍPIO DE RIBEIROPOLIS SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDLAINE SILVA SANTANA MENESES CHURRASCARIA	—	R\$ 5,00	R\$ 5,18	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FAMA - 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	14.127.784 NORBERTO TOMAZ DOS REIS LEAL	—	R\$ 5,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA - 2042 - Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONQUISTA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	—	R\$ 5,55		VÁLIDO	





CMLP-MA  
 Folha nº 44  
 Proc. Adm. 0403001/2026  
 Rubrica:

## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [www.stj.jus.br](#)

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
chá sabor erva cidreira descrição: chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: saquinhos de 0,001 g, descrição adicional: chá de erva cidreira / capim cidreira, caixa com 10 sachês: chá de capim cidreira em sachê (em caixa com o m	R\$ 3,49	R\$ 3,28	0,43	12,40	Média	R\$ 3,21	R\$ 3,49	R\$ 3,28

Item	Especificação	Lnd	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	chá sabor erva cidreira descrição: chá alimentação, tipo: erva cidreira, uso: alimentício, apresentação: saquinhos de 0,001 g, descrição adicional: chá de erva cidreira / capim cidreira, caixa com 10 sachês: chá de capim cidreira em sachê (em caixa com o mínimo de 10 sachês envelopados individualmente, peso líquido mínimo da caixa: 10g), embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	un	1,00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO 1 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Microempresa	R\$ 3,21	R\$ 3,49	VÁLIDO	
				POLICIA MILITAR DA BAHIA / 20071 - NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO GABINETE DO COMANDO GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	RSD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	—	R\$ 3,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos	Portal de Compras Públicas	HAROLDO DA CRUZ & CIA LTDA	Micro Empresa	R\$ 3,28		VÁLIDO	





## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [www.stj.gov.br](#)


Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
chá mate natural a granel com folhas e talos tostados de 1 qualidade, caixa com 250 gramas com rendimento mínimo de 15 litros, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade, informações nutricionais, e atender as normas das legislações, minis	R\$ 8,97	R\$ 9,00	0,35	3,92	Média	R\$ 8,60	R\$ 8,97	R\$ 9,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	chá mate natural a granel com folhas e talos tostados de 1 qualidade, caixa com 250 gramas com rendimento mínimo de 15 litros, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade, informações nutricionais, e atender as normas das legislações, ministério da saúde ou ministério da agricultura. mar a referências: leão. dr. oetker.	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO TOME /319 - Prefeitura Municipal de São Tomé - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	NOROESTE LICITACOES LTDA	Microempresa	R\$ 9,00	R\$ 8,97	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TRES PONTAS 01002 - CÂMARA DE TRÊS PONTAS - SECRETARIA DA CAMARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	1.MARQUES COM.DE ALIMENTOS LTD	—	R\$ 9,30		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS 710 - Unidade Unica	Portal Nacional de Contratações Públicas	ATACADA0 RIO BARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	—	R\$ 8,60		VÁLIDO	





CMLP-MA  
Folha nº 4  
Proc. Adm. 0425004/2026  
Rubrica: 

## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [www.paineldepontos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ITm1PuBk859v70%2Bz1rVA060PmHTr3%2fSivQkoxmPjddAy9hvguz%2beckOnSxKBKzKh1PjZ7Zulg%3d](#)


Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
leite condensado semidesnatado, embalagem de 395g	R\$ 6,30	R\$ 6,27	0,37	5,88	Média	R\$ 5,94	R\$ 6,30	R\$ 6,27

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	leite condensado semidesnatado, embalagem de 395g	un	1,00	MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCADO DO POVO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 6,27	R\$ 6,30	VÁLIDO	
				PM DE PINHEIRO MACHADO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CRISTIANO RADTKE DE RADTKE	Microempresa	R\$ 5,94		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Inácio	Prefeitura Municipal de Santo Inácio-PR	G. E. PISSININI - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,68		VÁLIDO	





CMLP-MA  
Folha nº 4  
Proc. Adm. 0.000.001.002  
Rubrica: 

## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
leite em pó desnatado, embalagem de 200g	R\$ 9,46	R\$ 9,49	0,25	2,65	Média	R\$ 9,20	R\$ 9,46	R\$ 9,49

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	leite em pó desnatado, embalagem de 200g	un	1,00	MUNICIPIO DE JEREMOABO - 3056 - MUNICÍPIO DE JEREMOABO-BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 9,20	R\$ 9,46	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RAFAEL FERNANDES - 1937 - Rafael Fernandes	Portal Nacional de Contratações Públicas	50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	—	R\$ 9,70		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí	Bolsa Brasileira de Mercadorias	DEIFRAN ARAUJO DE CARVALHO		R\$ 9,49		VÁLIDO	





## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos


Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
leite em pó: instantâneo, pacote 200g.	R\$ 7,09	R\$ 7,20	0,30	4,18	Média	R\$ 6,75	R\$ 7,09	R\$ 7,20

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	leite em pó: instantâneo, pacote 200g.	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS 000000001 - ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ATUAL CERQUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	Micro Empresa	R\$ 7,20	R\$ 7,09	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDNALDO LOPES GONCALVES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,31		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	MERCANTIL TUDO TEM LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,75		VÁLIDO	





CMLP-MA  
 Folha nº 49  
 Proc. Adm. 0403004/2026  
 Rubrica: \_\_\_\_\_



## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização do manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [www.stj.gov.br](#)

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
refrigerante 200 ml, sabores variados	R\$ 2,41	R\$ 2,50	0,16	6,71	Média	R\$ 2,22	R\$ 2,41	R\$ 2,50

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	refrigerante 200 ml, sabores variados	un	1,00	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA DO GLORIA 010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRUNA CRISTINA ALVES	Microempresa	R\$ 2,50	R\$ 2,41	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TIMBE DO SUL - 07001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	GABRIEL CASTRO & CIA LTDA	Mitro Empresa	R\$ 2,22		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TATUI - 8.2026 - SECRETARIA MÚNIC ASSISTENCIA E DES SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,50		VÁLIDO	





## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [www.stj.jus.br](#)

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inesqueável: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
adoçante 100 ml	R\$ 9,22	R\$ 8,99	0,48	5,25	Média	R\$ 8,90	R\$ 9,22	R\$ 8,99

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	adoçante 100 ml	un	1,00	CAMPO AZUL CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMPO AZUL CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARLETE PEREIRA ALVES 05694901679	Micro Empresa	R\$ 9,78	R\$ 9,22	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 14807623000185 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IAPARATUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA	Microempresa	R\$ 8,90		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE EDEIA 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO PAINEIRAS LTDA	Demais	R\$ 8,99		VÁLIDO	





## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [STJ](#)

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	R\$ 8,55	R\$ 8,50	0,38	4,48	Média	R\$ 8,20	R\$ 8,55	R\$ 8,50

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	un	1,00	MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - CAMARA MUNICIPAL 3210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A L R MACEDO LETDA	---	R\$ 8,96	R\$ 8,55	VÁLIDO	
				Município de Dois Vizinhos	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos PR	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Microempresa	R\$ 8,20		VÁLIDO	
				Município de Dois Vizinhos	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos PR	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,50		VÁLIDO	





## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [www.stj.gov.br](#)

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	R\$ 13,22	R\$ 13,63	1,62	12,24	Média	R\$ 11,44	R\$ 13,22	R\$ 13,63

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	un	1,00	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CAMARA MUNICIPAL / 3210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A L R MACEDO LETDA	—	R\$ 13,63	R\$ 13,22	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS 3 - PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	M A C COMERCIO E SERVICOS LTDA	—	R\$ 14,60		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios	Portal de Compras Públicas	MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 11,44		VÁLIDO	





## Pesquisa de Preço

CMLP-MA

Folha nº 53

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica:

  
LICITANET

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA Processo - 002/2026	SUCO CONCENTRADO Sabor caju (500ml): Produto composto por polpa e suco concentrado de caju, água, acidulante ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, estabilizante goma xantana, conservantes benzoato de sódio e Marca: Palmeiron Modelo: -	12/02/2026	2.500,00	Unidade	9,25	9,20	E.S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ - 31.646.159/0001-01	Itaituba - PA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANESIA DO PARA/PA Processo - 01/2026	SUCO CONCENTRADO DE CAJU: Especificação: Suco de Caju, apresentação líquido, tipo natural, embalagem tipo longa vida. Ingredientes: Água, suco concentrado de Caju, açúcar, vitamina C, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante. Embalado em garrafa PET de 500 ml. Marca: PINDORAMA Modelo: PINDORAMA CAJU	19/02/2026	500,00	UN	3,87	3,87	SUPERMERCADO SERRA DOURADA LTDA CNPJ - 06.100.277/0001-72	Goianésia do Pará - PA
MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS/MG Processo - 024/2025	SUCO CONCENTRADO - 500 ML (UVA, GOIABA, CAJU, ABACAXI) Suco concentrado para diluição, elaborado com polpa e/ou concentrado da fruta correspondente ao sabor declarado (uva, goiaba, caju ou abacaxi). Produto homogêneo, com aroma e sabor característicos da fruta, livre de sujidades, partículas estranhas, fermentação, gás, alteração de cor ou odores atípicos. Embalado em frasco plástico rígido, original de fábrica, íntegro, lacrado e contendo 500 ml de volume. A rotulagem deverá atender à legislação vigente, incluindo informações obrigatórias: identificação do fabricante, CNPJ, lista de ingredientes, lote, informações nutricionais, modo de diluição, data de fabricação e validade. Marca: Dafruta Modelo: 500 ml	24/02/2026	170,00	UN	5,76	5,00	INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ - 44.922.087/0001-20	Coromandel - MG

Média dos Preços Orçado

R\$ 6,29

Média dos Preços Homologado

R\$ 6,02

Data do Relatório

06/03/2026



CMLP-MA  
 Folha nº 54  
 Proc. Adm. 0473097/2026  
 Rubrica:

## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [STJ](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
suco de fruta concentrado no sabor goiaba 500g.	R\$ 6,12	R\$ 6,17	0,11	1,75	Média	R\$ 6,00	R\$ 6,12	R\$ 6,17

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	suco de fruta concentrado no sabor goiaba 500g.	un	1,000	MUNICIPIO DE JURURU - 1 - MUNICIPIO DE JURURU	Portal Nacional de Contratações Públicas	R. D. DE OLIVEIRA	Microempresa	R\$ 6,00	R\$ 6,12	VALIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CAMARA MUNICIPAL 3210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. L. R. MACEDO LETDA	---	R\$ 6,20		VALIDO	
				Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte	Portal de Compras Públicas	F. J. C. SOUZA COMERICO LTDA	---	R\$ 6,17		VALIDO	





## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [www.stj.br](#)

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
suco concentrado de fruta sabor manga	R\$ 8,33	R\$ 8,15	1,33	16,02	Média	R\$ 7,10	R\$ 8,33	R\$ 8,15

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	suco concentrado de fruta sabor manga	un	1,00	MUNICIPIO DE FUNDÃO 27165182000107-006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	—	R\$ 7,10	R\$ 8,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO 03001 - Coordenadoria de Administração e Finanças	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL BALDO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	Demais	R\$ 9,75		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Teixeira	Portal de Compras Públicas	EMPREENDIMENTO COMERCIAIS SAO BENTO LTDA		R\$ 8,15		VÁLIDO	





## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [STJ](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inequetável: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos		
							Média	Mediana	
margarina vegetal cremosa com sal - embalagem 500gr.margarina - obtida como resultado da emulsão de óleos e ou gorduras vegetais comestíveis e sal refinado. o produto devera ter 15.000 ui de vitamina a por kg. conteúdo máximo de agua de 16% sobre o peso b	R\$ 7,30	R\$ 7,48	0,37	5,04	Média	R\$ 6,88	R\$ 7,30	R\$ 7,48	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	margarina vegetal cremosa com sal - embalagem 500gr.margarina - obtida como resultado da emulsão de óleos e ou gorduras vegetais comestíveis e sal refinado. o produto devera ter 15.000 ui de vitamina a por kg. conteúdo máximo de agua de 16% sobre o peso bruto. a) embalagem: o produto devera estar acondicionado em embalagem primária de polietileno fechado por meio de que garanta a inviolabilidade do produto com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas.	un	1,00	MUNICIPIO DE IRAI DE MINAS - MUNICÍPIO DE IRAI DE MINAS/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	34.647.455 PAULC ROBERTO SOUSA FARIAS	---	R\$ 7,55	R\$ 7,30	VALIDO	
				Prefeitura Municipal de Pequeri	Portal de Compras Públicas	SUPERMERCADO DA TERRA PEQUERI LTDA	Micro Empresa	R\$ 7,48		VALIDO	
				Prefeitura Municipal de João Dourado	Portal de Compras Públicas	MERCEARIA SC MERENDAS LTDA		R\$ 6,88		VALIDO	





CMLP-MA  
 Folha nº 57  
 Proc. Adm. 043001/2026  
 Rubrica:

## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [www.stj.br](#)

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
torrada tradicional pacote com 160 g	R\$ 5,11	R\$ 4,91	0,59	11,47	Média	R\$ 4,65	R\$ 5,11	R\$ 4,91

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
1	torrada tradicional pacote com 160 g	un	1,000	MUNICIPIO DE INDALAUUBA - 2222 - Indaialuba	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,77	R\$ 5,11	VALIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CAMARA MUNICIPAL. 3210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A L R MACEDO LETDA	---	R\$ 4,91		VALIDO	
				Prefeitura Municipal de Argirita	Portal de Compras Públicas	ATACADAO RENDE MAIS LTDA		R\$ 4,65		VALIDO	





CMLP-MA  
 Folha nº 5  
 Proc. Adm. 04030017/2026  
 Rubrica:

## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [STJ](#)

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
tapioca 500 g	R\$ 9,44	R\$ 9,88	0,81	8,60	Média	R\$ 8,50	R\$ 9,44	R\$ 9,88

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
1	tapioca 500 g	un	1	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	BA MARQUES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,50	R\$ 9,44	VALIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CAMARA MUNICIPAL - 3210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A L R MACEDO LTDA	---	R\$ 9,93		VALIDO	
				PM DE BOA VISTA DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	COMERCIO DE FRUTAS ANSCHAU LTDA.	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 9,88		VALIDO	





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**  
**SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

**MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVICOS**

**REQUISITANTE:** Câmara Municipal de Lago da Pedra

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0403001/2026

MOEDA CORRENTE: Real (R\$)

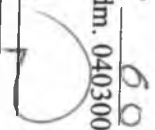
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Pesquisa I		Pesquisa II		Pesquisa III		Valor Médio= Estimado	
				P. Unit	P. Total	P. Unit	P. Total	P. Unit	P. Total	P. Unit	P. Total
1	Achocolatado com 400g	PCT	150	R\$ 11,85	1.777,50	10,09	1.513,50	10,89	1.633,50	10,94	1.641,00
2	Açúcar com 1kg	KG	250	R\$ 4,50	1.125,00	4,59	1.147,50	4,96	1.240,00	4,69	1.172,50
3	Biscoito doce tipo maria com 400g	PCT	300	R\$ 8,40	2.520,00	6,99	2.097,00	7,74	2.322,00	7,71	2.313,00
4	Biscoito salgado amanteigado tipo cream craker com 400g	PCT	300	R\$ 7,80	2.340,00	8,00	2.400,00	7,44	2.232,00	7,75	2.325,00
5	Leite em pó integral com 400g	PCT	200	R\$ 12,99	2.598,00	14,40	2.880,00	16,00	3.200,00	14,46	2.892,00
6	Café Torrado e Moído 500 kg	PCT	300	R\$ 15,95	4.785,00	21,10	6.330,00	22,00	6.600,00	19,68	5.904,00
7	Polpa de frutas diversas	KG	350	R\$ 23,00	8.050,00	21,70	7.595,00	27,85	9.747,50	24,18	8.463,00
8	Refrigerante 2 lts	UND	450	R\$ 12,00	5.400,00	11,99	5.395,50	11,00	4.950,00	11,66	5.247,00
9	Galão de água mineral 20 Lts	UND	350	R\$ 16,00	5.600,00	12,90	4.515,00	12,27	4.294,50	13,72	4.802,00
10	flocão de milho 500 g	pct	100	R\$ 3,30	330,00	3,90	390,00	3,69	369,00	3,63	363,00
11	Refrigerante de lata 350 ml	UND	700	R\$ 5,00	3.500,00	5,00	3.500,00	5,55	3.885,00	5,18	3.626,00
12	Chá ERVA CIDREIRA caixa de 10g contendo 10 sachês.	CX	250	R\$ 3,21	802,50	3,99	997,50	3,28	820,00	3,49	872,50
13	Chá mate 250 g	CX	250	R\$ 9,00	2.250,00	9,30	2.325,00	8,60	2.150,00	8,97	2.242,50
14	Leite condensado 395g	CX	200	R\$ 6,27	1.254,00	5,94	1.188,00	6,68	1.336,00	6,30	1.260,00
15	Leite em pó desnatado 200g	PCT	200	R\$ 9,20	1.840,00	9,70	1.940,00	9,49	1.898,00	9,46	1.892,00
16	Leite em pó instantâneo 200g.	PCT	200	R\$ 9,20	1.840,00	7,31	1.462,00	6,75	1.350,00	7,09	1.418,00
17	Refrigerante 200 ml	Und	800	R\$ 2,50	2.000,00	2,22	1.776,00	2,50	2.000,00	2,41	1.928,00
18	Adoçante 100 ml	und	30	R\$ 9,78	293,40	8,90	267,00	8,99	269,70	9,22	276,60
19	Suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	PCT	300	R\$ 8,96	2.688,00	8,20	2.460,00	8,50	2.550,00	8,55	2.565,00

2026

20	Suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	PCT	300	R\$ 13,63	4.089,00	14,60	4.380,00	11,44	3.432,00	13,22	3.966,00
21	Suco de fruta concentrado no sabor caju 500g.	PCT	300	R\$ 9,20	2.760,00	3,87	1.161,00	5,00	1.500,00	6,29	1.887,00
22	Suco de fruta concentrado no sabor goiaba 500g.	PCT	300	R\$ 6,00	1.800,00	6,20	1.860,00	6,17	1.851,00	6,12	1.836,00
23	Suco de fruta concentrado no sabor manga 400g.	PCT	300	R\$ 7,10	2.130,00	9,75	2.925,00	8,15	2.445,00	8,33	2.499,00
24	Margarina vegetal 500 g	pote	30	R\$ 7,55	226,50	7,48	224,40	6,88	206,40	7,30	219,00
25	Torrada tradicional pacote com 160 g	pct	200	R\$ 5,77	1.154,00	4,91	982,00	4,65	930,00	5,11	1.022,00
26	tapioca 500 g	pct	100	R\$ 8,50	850,00	9,93	993,00	9,80	980,00	9,44	944,00
					64.002,90		62.704,40		64.191,60		63.576,10

Valor Médio = Estimado R\$ 63.576,10 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).

*Gustavo Willian Barbosa Amaral*  
**GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL**  
**ASSESSOR LEGISLATIVO**  
 Portaria nº 26/2025

CMLP-MA  
 Folha nº 60  
 Proc. Adm. 0403001/2026  
 Rubrica: 



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 61  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

### JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

#### 1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

#### 2. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

#### 3. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. *Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém não foi possível encontrar itens similares aos pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação.*

#### 3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.2.1. *Devido à ausência relatada anteriormente, foi realizada busca em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Através da consulta não foi possível levantar os preços referenciais suficientes para balizar os valores estimados para a presente contratação, especialmente pela motivação que cerca um objeto tão específico.*

#### 3.3. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.3.1. Assim como nos casos anteriores, especificamente pelo objeto, sua especificação e quantidades indicadas serem bastante acurados/exatos, foi buscado consulta por intermédio de consulta as ferramentas descritas, porém sem sucesso.

#### 3.4. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.4.1. Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores.

#### 3.5. DO RESUMO

3.5.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	0



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 62  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica:

2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	3
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	0
4. Pesquisa direta com fornecedores	0

### 3.6. DOS ANEXOS

3.6.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.6.2 Diante do Exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para a contratação.

Lago da Pedra – MA, 09 de março de 2026.

**GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL**  
ASSESSOR LEGISLATIVO  
Portaria nº 26/2025



# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMMP-MA

Folha nº 03

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: MA

PORTARIA Nº 26/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 611.358.393-79, no Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE

OLIVEIRA DE

SOUZA:2805918231

5

Assinado de forma digital  
por AGNALDO DE OLIVEIRA  
DE SOUZA:28059182315

Dados: 2025.11.05 09:16:51  
-03'00'

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal

CMLP-MA

Folha nº 64

Pr. 26/2025. 0403001/2026

Rubrica: 

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 611.358.393-79, no Cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 27/2025

PORTARIA Nº 27/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 do uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA BRENNDA COSTA TAVARES**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 620.558.923-04, ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** desta casa legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal





**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 65  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**Justificativa de não elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares- ETP.**

Processo nº 0403001/2026  
Dispensa de Licitação.

Trata-se de contratação por dispensa de pequeno de valor na forma do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Cuida-se da **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA**, o valor estimado da contratação é de **R\$ 63.576,10 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos)**.

Tatiana Camarão e Isabella Brito nos ensina que O ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração de Requisição ou Projeto Básico. Ou seja, o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.

Tanto a Lei 14.133/21 quanto a IN 67 SEGES/ME, facultam a administração de apresentar o ETP em contratação por dispensa, vejamos:

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, requisição, projeto básico ou projeto executivo. (IN 67 SEGES/ME)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, requisição, projeto básico ou projeto executivo.

Vejamos que tanto a Lei 14.133/21, quanto a IN 67 SEGES facultam o gestor de confeccionar o artefato ETP.

Dessa forma, justifica-se a não utilização do ETP na presente dispensa de pequeno valor, frisando que a ausência do documento não é capaz de frustrar os objetivos das contratações públicas preconizados no Art. 11 da Lei 14.133/2021:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:




## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

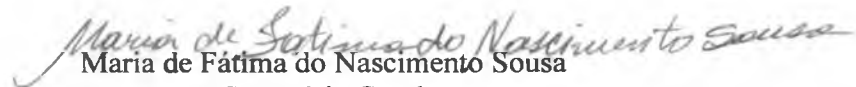
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 06  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica: 

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Eis a justificativa.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 09 de março de 2026.



Maria de Fátima do Nascimento Sousa

Secretária Geral  
Portaria nº 14/2025



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 67  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

### DESPACHO

Ao MD.  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Encaminho os autos do processo administrativo nº 0403001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA, para as demais providencias cabíveis.

Lago da Pedra – MA, em 09 de março de 2026.

*Maria de Fatima do Nascimento Sousa*

Maria de Fatima do Nascimento Sousa

Secretária Geral  
Portaria nº 14/2025



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA  
Folha nº 04  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica:

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.  
MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA  
Assessor Contábil

Solicitamos informações sobre a disponibilidade orçamentária para ocorrer com a despesa referente à **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA**, valor estimado para presente contratação é de R\$ 63.576,10 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 09 de março de 2026.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000**

**LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 69

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

Lago da Pedra/MA, 09 de março de 2026.

À Sua Excelência, o Senhor.  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal

Conforme solicitado, envio a dotação orçamentaria encaminhada pela Contadoria Geral que está de acordo com a Lei Orçamentaria Anual (LOA).

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA

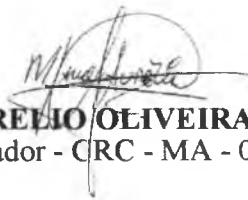
**Valor Estimado:** R\$ 63.576,10 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas para atender ao objeto desta licitação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2026		Valor
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	R\$ 63.576,10
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	

Respeitosamente,



**MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA**

Contador - CRC - MA - 011264



# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 70

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: MA

PORTARIA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 940.961.473-20, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra –MA, no Cargo de CONTADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.


Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE  
OLIVEIRA DE  
SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital  
por AGNALDO DE OLIVEIRA  
DE SOUZA:28059182315  
Dados: 2025.01.23 17:08:00  
-03'00'

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

CMLP-MA
Folha nº 7 L
02/2025 n. 0403001/2026
Rubrica: 

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 02/2025**

PORTARIA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 940.961.473-20, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra –MA, no Cargo de CONTADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 03/2025**

PORTARIA Nº 03/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

**Considerando** equívoco na redação da Portaria nº 01/2025,

**RESOLVE:**

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 080.096.643-08, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra –MA, no Cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: \*\*\*.591.823.\*\* em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11  
Autenticação em: [www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115](http://www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115)





**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA  
Folha nº 72  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica:

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Na qualidade de ordenador de despesa da Câmara Municipal de Lago da Pedra, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 10 de março de 2026.

  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

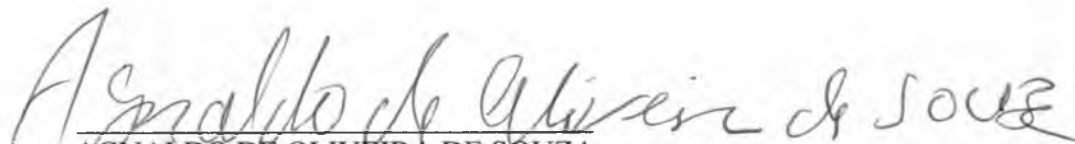
**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA  
Folha nº 73  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026 em que ocorrerá a despesa referente à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3. 3. 9 0. 3 0. 0 0 Material de Consumo, de 2,105 %.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 10 de março de 2026.

  
**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 74

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

### DESPACHO

A Sra  
Maria de Fatima do Nascimento Sousa  
Secretária Geral

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fixo em 02 dias o prazo para que o setor requisitante, elabore o Termo de Referência de que trata o Processo Administrativo nº 0403001/2026, e o encaminhe a este setor.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 10 de março de 2026.


  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 75  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica: 

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Processo Administrativo nº 0403001/2026

#### 1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.
- 1.2. A natureza do objeto é de compra de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo julgamento por critérios objetivos e amplamente acessíveis aos potenciais fornecedores.
- 1.3. Trata-se de compra de bens de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. Os quantitativos foram fixados com base na expectativa de consumo anual da Administração, considerando histórico de utilização e demanda institucional, em observância ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. As especificações serão claras, suficientes e restritas aos requisitos indispensáveis de qualidade, rendimento, durabilidade e segurança, vedadas exigências excessivas ou irrelevantes que restrinjam a competitividade, conforme art. 5º e art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e Súmula TCU 177.
- 1.6. A adjudicação será por valor global.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de garantir o adequado atendimento às demandas desta Casa Legislativa, assegurando a disponibilidade de alimentos de qualidade para consumo em atividades institucionais, reuniões administrativas, sessões legislativas e demais eventos oficiais.

Além disso, a contratação de fornecedor especializado permite que o fornecimento ocorra de forma regular, organizada e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, garantindo produtos dentro do prazo de validade, devidamente armazenados e transportados em condições apropriadas.

Outro ponto relevante é a eficiência administrativa, uma vez que a contratação de empresa especializada possibilita maior controle no processo de aquisição, padronização dos itens fornecidos e melhor planejamento do consumo, contribuindo para a transparência, economicidade e correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o pleno funcionamento das atividades desta Casa Legislativa, proporcionando suporte adequado às ações institucionais e ao atendimento das necessidades operacionais do órgão.



O fornecimento anterior dos produtos foi realizado no âmbito do Processo Administrativo nº 0702003/2025, cuja vigência contratual encerrou-se regularmente em 31 de dezembro de 2025. Com o término do prazo contratual, extinguiu-se o vínculo jurídico que assegurava o abastecimento dos insumos, não remanescendo saldo ou instrumento vigente apto a amparar novas aquisições, circunstância que impõe a adoção de nova contratação para o exercício de 2026.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios**, de forma parcelada, conforme demanda, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA durante o período de vigência do contrato.

Os produtos a serem fornecidos compreendem **gêneros alimentícios diversos**, tais como alimentos não perecíveis, itens de consumo diário e outros produtos necessários para o atendimento das atividades administrativas, reuniões institucionais, sessões legislativas e demais eventos realizados no âmbito da Câmara Municipal.

A empresa contratada deverá garantir:

- O fornecimento de **produtos de qualidade**, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- A **entrega parcelada**, conforme solicitação da Câmara Municipal;
- A substituição imediata de produtos que apresentem **defeitos, irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações** estabelecidas no Termo de Referência;
- O cumprimento dos **prazos de entrega** previamente estipulados.

A solução proposta visa assegurar o **abastecimento contínuo de gêneros alimentícios**, garantindo o suporte necessário às atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades legislativas.

### 4. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL

A adjudicação será realizada pelo critério de menor preço global, estruturando-se o objeto em lote único, com fundamento no art. 40, §3º, I, da Lei 14.133<sup>1</sup>.

Embora o parcelamento constitua diretriz geral quando técnica e economicamente viável, no caso concreto a modelagem em lote único revela-se medida mais adequada à realidade administrativa da Câmara Municipal, que possui estrutura organizacional reduzida, com quadro funcional limitado.

A eventual divisão do objeto entre múltiplos fornecedores implicaria aumento significativo da complexidade administrativa, exigindo controle simultâneo de

<sup>1</sup> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 77

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica:

diferentes cronogramas de entrega, padrões de qualidade, prazos e obrigações contratuais distintas, o que ampliaria os riscos de falhas de acompanhamento, inconsistências de fornecimento e dificuldades de responsabilização.

A concentração do fornecimento em único contratado mitiga riscos operacionais relacionados à descontinuidade no abastecimento, entregas desencontradas e conflitos de responsabilidade, assegurando maior estabilidade na execução contratual e uniformidade dos insumos utilizados nas rotinas de higienização.

Sob a perspectiva do controle interno, a adjudicação global proporciona maior efetividade da fiscalização, pois permite atuação centralizada do gestor e do fiscal do contrato, com simplificação dos procedimentos de conferência, recebimento e atesto das notas fiscais. A existência de único responsável contratual fortalece a rastreabilidade das obrigações, facilita a aplicação de sanções em caso de inadimplemento e reduz o custo administrativo de monitoramento.

Assim, a opção pelo lote único não representa restrição indevida à competitividade, mas sim escolha técnica orientada à eficiência administrativa, à redução de riscos operacionais e à melhor execução do objeto, inserindo-se no âmbito da discricionariedade do gestor público.

Tal entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no RMS 76.772-MT (Segunda Turma, Rel. Min. Afrânio Vilela, julgado em 12/11/2025), que reconheceu a legitimidade da estruturação do objeto em lote único quando amparada em justificativa técnica adequada, não configurando ilegalidade ou abuso, desde que voltada à consecução do interesse público.

##### 5. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valores	
				Unit	Total
1	Achocolatado com 400g	PCT	150	10,94	1.641,00
2	Açúcar com 1kg	KG	250	4,69	1.172,50
3	Biscoito doce tipo maria com 400g	PCT	300	7,71	2.313,00
4	Biscoito salgado amanteigado tipo cream craker com 400g	PCT	300	7,75	2.325,00
5	Leite em pó integral com 400g	PCT	200	14,46	2.892,00
6	Café Torrado e Moído 500 kg	PCT	300	19,68	5.904,00
7	Polpa de frutas diversas	KG	350	24,18	8.463,00
8	Refrigerante 2 lts	UND	450	11,66	5.247,00
9	Galão de água mineral 20 Lts	UND	350	13,72	4.802,00
10	flocão de milho 500 g	pct	100	3,63	363,00
11	Refrigerante de lata 350 ml	UND	700	5,18	3.626,00
12	Chá ERVA CIDREIRA caixa de 10g contendo 10 sachês.	CX	250	3,49	872,50
13	Chá mate 250 g	CX	250	8,97	2.242,50
14	Leite condensado 395g	CX	200	6,30	1.260,00
15	Leite em pó desnatado 200g	PCT	200	9,46	1.892,00



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 78

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

16	Leite em pó instantâneo 200g.	PCT	200	7,09	1.418,00
17	Refrigerante 200 ml	Und	800	2,41	1.928,00
18	Adoçante 100 ml	und	30	9,22	276,60
19	Suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	PCT	300	8,55	2.565,00
20	Suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	PCT	300	13,22	3.966,00
21	Suco de fruta concentrado no sabor caju 500g.	PCT	300	6,29	1.887,00
22	Suco de fruta concentrado no sabor goiaba 500g.	PCT	300	6,12	1.836,00
23	Suco de fruta concentrado no sabor manga 400g.	PCT	300	8,33	2.499,00
24	Margarina vegetal 500 g	pote	30	7,30	219,00
25	Torrada tradicional pacote com 160 g	pct	200	5,11	1.022,00
26	tapioca 500 g	pct	100	9,44	944,00
<b>Valor Total R\$ 63.576,10 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).</b>					

### 5.1. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos previstos no presente processo foram definidos com base na estimativa de consumo anual da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, considerando a média histórica de utilização dos produtos de gêneros alimentícios.

Para fins de dimensionamento, foram analisados os dados de execução contratual constantes do processo administrativo nº 0702003/2025, cujo contrato teve vigência encerrada em 31/12/2025. A aferição do consumo efetivamente realizado no exercício anterior permitiu identificar o comportamento real da demanda, corrigindo eventuais distorções entre o estimado e o executado.

A partir dessa base empírica, os quantitativos foram ajustados para refletir a necessidade projetada para o novo período contratual, considerando a manutenção do padrão de utilização, eventuais variações sazonais e a margem técnica necessária para evitar desabastecimento, sem incorrer em superdimensionamento.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 40, caput e inciso III, da Lei 14.133, segundo o qual o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, bem como o art. 6º, XXIII, "a", que exige a definição dos quantitativos como elemento essencial do objeto.

Ressalta-se que o adequado dimensionamento dos quantitativos constitui medida de gestão responsável, destinada a assegurar a continuidade das atividades institucionais, prevenir interrupções no fornecimento e evitar desperdício de recursos públicos, mitigando riscos tanto de insuficiência quanto de excesso de aquisição.

### 5.2. JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 79

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, utilizando como parâmetro contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da Administração Pública, observando-se critérios de atualidade, compatibilidade do objeto e equivalência das especificações.

Foram considerados valores praticados em contratações recentes para fornecimento de gêneros alimentícios com características técnicas semelhantes às previstas neste Termo de Referência, promovendo-se a análise crítica dos dados coletados, com exclusão de valores inexequíveis ou manifestamente discrepantes.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 23 da Lei 14.133, assegurando que o valor estimado reflita preços de mercado praticados no âmbito da Administração Pública, conferindo maior segurança jurídica ao processo e mitigando riscos de sobrepreço ou contratação antieconômica.

O valor estimado, portanto, mostra-se compatível com a realidade mercadológica e apto a servir como referência adequada para aferição da vantajosidade da proposta selecionada.

## **6. PRAZOS DE EXECUÇÃO**

- 6.1. Para execução das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE
  - 6.1.1. Forma de Entrega dos Produtos: O fornecimento deverá ser efetuado, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações.
  - 6.1.2. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e jurídicos, indispensáveis ao adequado atendimento da necessidade administrativa:
- 7.2. O objeto deverá ser executado por empresa regularmente constituída, com atividade econômica compatível com o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, comprovada por meio de documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei 14.133.
- 7.3. Os produtos fornecidos deverão atender a padrões usuais de mercado, observando requisitos mínimos de qualidade, rendimento, durabilidade, segurança e compatibilidade com uso institucional. Quando aplicável, deverão possuir registro, notificação ou regularização junto aos órgãos competentes de vigilância sanitária, bem como obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 7.4. Os materiais deverão ser novos, acondicionados adequadamente, com identificação de lote, prazo de validade e instruções de uso, quando exigido pela



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 80

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica:



legislação específica. Não serão aceitos produtos com prazo de validade exíguo que comprometa sua utilização durante o período regular de consumo.

- 7.5. A contratada deverá assegurar regularidade no fornecimento durante toda a vigência contratual, observando prazos de entrega compatíveis com a demanda da Câmara Municipal, de forma a evitar descontinuidade no abastecimento.
- 7.6. O fornecimento deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, em dias úteis e horário de expediente, sendo os produtos submetidos a recebimento provisório e posterior recebimento definitivo, após verificação de conformidade com as especificações contratadas.
- 7.7. A contratada será responsável por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades dos produtos fornecidos, obrigando-se à substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.
- 7.8. Deverá ser mantida, durante toda a execução contratual, a regularidade das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais.
- 7.9. A execução contratual estará sujeita à fiscalização designada pela Administração, que poderá exigir documentos comprobatórios da origem e regularidade dos produtos, aplicar penalidades em caso de inadimplemento e adotar as medidas previstas na legislação vigente para assegurar o fiel cumprimento do contrato
- 7.10. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
  - 7.10.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;
  - 7.10.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - 7.10.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - 7.10.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - 7.10.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 81

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica:

- 7.10.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 7.10.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O modelo de execução do objeto estabelece a forma pela qual o contrato produzirá os resultados pretendidos desde sua assinatura até o encerramento da vigência, assegurando regularidade no fornecimento, controle da qualidade e efetividade da gestão e fiscalização contratual.
- 8.2. A execução terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de ordem de fornecimento, conforme a necessidade administrativa. O fornecimento ocorrerá de forma continuada durante a vigência contratual, observando os quantitativos estimados e a demanda efetiva da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.
- 8.3. As entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara, em dias úteis e no horário de expediente, acompanhadas de nota fiscal e demais documentos exigidos. Caberá à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, descarga e adequada acomodação dos materiais.
- 8.4. O recebimento dar-se-á em duas fases. O recebimento provisório consistirá na conferência quantitativa dos itens entregues. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade das especificações, qualidade, prazos de validade e demais requisitos previstos no Termo de Referência, condicionando o atesto da despesa e o pagamento.
- 8.5. Produtos em desconformidade deverão ser substituídos no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional, permanecendo a contratada responsável por vícios, defeitos ou falhas identificadas.
- 8.6. A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado, responsável pelo acompanhamento global da execução, controle de prazos, análise de documentos, verificação da manutenção das condições de habilitação e interlocução com a contratada. A fiscalização será realizada por servidor designado, incumbido de verificar a conformidade das entregas, registrar ocorrências, atestar notas fiscais e propor a aplicação de penalidades, quando cabíveis.
- 8.7. A concentração do objeto em lote único e sob único contratado favorece a gestão contratual, permitindo atuação centralizada, maior rastreabilidade das obrigações e redução de riscos operacionais, em consonância com os princípios da eficiência e do controle previstos na Lei 14.133.



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 82

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 8.8. O encerramento contratual ocorrerá com o término da vigência e o cumprimento integral das obrigações pelas partes, inclusive quanto às substituições eventualmente exigidas e à quitação financeira, formalizando-se a conclusão da execução mediante registro nos autos do processo administrativo.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 9.1. A medição do objeto será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, observando-se as ordens de fornecimento emitidas e as especificações constantes do Termo de Referência e do contrato.
- 9.2. Cada entrega será objeto de conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal do contrato. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante verificação da conformidade dos itens com a nota fiscal. O recebimento definitivo será formalizado após a confirmação de que os materiais atendem integralmente às especificações técnicas, prazos de validade e padrões mínimos de qualidade exigidos.
- 9.3. Somente serão considerados aptos à medição os itens efetivamente entregues e aceitos em definitivo. Produtos em desconformidade não serão medidos nem pagos até que sejam substituídos e regularizados.
- 9.4. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, observados os prazos previstos no instrumento contratual e na Lei 14.133, especialmente quanto à liquidação da despesa.
- 9.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal e trabalhista exigida para fins de pagamento, podendo a Administração verificar a manutenção das condições de habilitação antes da liberação de cada parcela.
- 9.5.1. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.
- 9.6. Em caso de atraso injustificado na entrega, aplicação de penalidades ou existência de pendências contratuais, a Administração poderá proceder às retenções ou glosas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.7. Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada, após a regular liquidação da despesa e comprovação do adimplemento das obrigações contratuais.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 10.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei 14.133, em razão do enquadramento do valor estimado nos limites legais aplicáveis à aquisição de bens.
- 10.2. O critério de seleção será o de menor preço global, considerando o lote único, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>83</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

10.3. A escolha do fornecedor observará a compatibilidade do preço com o valor estimado da contratação, a adequação da proposta ao objeto e a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como da aptidão para o desempenho da atividade pertinente.

## **11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

11.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

## **12. DA CONTRATAÇÃO:**

12.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do menor preço, após a indicação pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

12.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1.1. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 12.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição, bem como este Termo de Referência e a proposta de preços da empresa vencedora.

12.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas na minuta do contrato, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência e na minuta do contrato.

12.2.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a administração convocará a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

12.2.2. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, § 1º, o prazo de convocação estipulado no item 8.2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas.

12.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **13. DA FORMA DE PAGAMENTO:**



13.1. A Câmara Municipal de Lago da Pedra, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

#### **14. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

14.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis, observando-se a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 01 0101 – Câmara Municipal

**Função Programática:** 01 031 0010 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

#### **16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **17. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

17.1. A minuta do contrato regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

#### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

18.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

18.1.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a



licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;

- 18.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, por até 02 (dois) anos;
  - 18.1.4.1. As multas previstas nos subitens 18.1.2 e 18.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 18.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
  - 18.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
  - 18.2.2. Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;
  - 18.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 18.2.4. Cometer fraude fiscal;
  - 18.2.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - 18.2.6. Apresentar documentação falsa.
- 18.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.
- 18.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **19. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 19.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 19.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
  - 19.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
  - 19.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
  - 19.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 86  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

19.3. Constituem obrigações da contratada:

- 19.3.1. Entregar o(s) (s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 19.3.2. Fornecer o(s) (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 19.3.3. O(s) (s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 19.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 19.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 19.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 19.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 19.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 19.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 19.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 19.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

19.4. Constituem responsabilidades da contratada:

- 19.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 19.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 87

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

- 19.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 19.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 19.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)  
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 19.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

## **20. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:**

- 20.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.
- 20.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador de despesas, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 20.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder legislativo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000**

**LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 88

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

**21. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

21.1. Nada a registrar.

**22. ÓRGÃO REQUISITANTE:**

22.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

**23. UNIDADE FISCALIZADORA:**

23.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 11 de março de 2026.

*Maria de Fatima do Nascimento Sousa*

Maria de Fatima do Nascimento Sousa

Secretária Geral

Portaria nº 14/2025

Aprovado pela autoridade  
competente em 11 / Março de  
2026.

*AgNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA*

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal




**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 89  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0403001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

BASE LEGAL: Legal: Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, através da Comissão de Contratação, apresenta justificativa pertinente à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Constatou-se, após a pesquisa de preços, que o valor médio apresentado, considerado como o estimado, importou em R\$ 63.576,10 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Vale ressaltar que conforme DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Fica dispensável a realização de licitação, posto que a contratação dos produtos/serviços atende ao disposto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para realização da Dispensa de Licitação.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 11 de março de 2026.

  
IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação  
Portaria nº 07/2026



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 90  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

**DESPACHO**

M.D.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Nesta

Encaminho os autos do processo administrativo nº 0403001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA, para as demais providencias cabíveis.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 11 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação  
Portaria nº 07/2026



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000**

**LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 91

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: [assinatura]

**À Assessoria Jurídica,**

Venho por meio deste, encaminhar a vossa senhoria, a minuta do aviso de dispensa com a finalidade de emissão de parecer jurídico.

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 12 de março de 2026.

*Aginaldo de Oliveira de Souza*  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 92

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

**MINUTA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

**HORA:** Até às \_\_\_\_ : \_\_\_\_ hs (\_\_\_\_) horário local.

**LOCAL:** Prédio da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sala da Comissão de Contratação, na Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra.

**E-MAIL:** cmlp1cmlp@outlook.com

Lago da Pedra/MA .... de ..... de 2026

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 93

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.697.840/0001-50, através da Câmara Municipal de Lago da Pedra, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº \_\_\_\_\_/2026  
PROCESSO ADM: Nº. \_\_\_\_\_/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

HORA: Até às \_\_\_\_:\_\_\_\_ hs (\_\_\_\_) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às \_\_\_\_:\_\_\_\_ hs (\_\_\_\_) do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sito a Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra, no horário das \_\_\_\_:\_\_\_\_ hs às \_\_\_\_:\_\_\_\_ hs, em dias uteis ou pelo E-mail: [cmlp1cmlp@outlook.com](mailto:cmlp1cmlp@outlook.com)

#### 2. OBJETO E VALOR ESTIMADO


2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>94</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 63.576,10 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).**

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

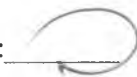
3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>95</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

### 4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes desta Casa Legislativa, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado ao agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

### 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

#### 5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [cmlp1cmlp@outlook.com](mailto:cmlp1cmlp@outlook.com), o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2026; ou

#### 5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:


Razão social: CNPJ nº:	Razão social: CNPJ nº:
---------------------------	---------------------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>96</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

Endereço: _____ À Câmara Municipal de Lago da Pedra Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2026 Envelope 1 - “Proposta de preços”	Endereço: _____ À Câmara Municipal de Lago da Pedra Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2026 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”
--	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.


5.6.2.3 Prazo de Fornecimento dos produtos objeto de acordo com o estabelecido no Termo de referência, Anexo I do presente AVISO.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>93</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. Esta Casa Legislativa poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “**MENOR PREÇO POR GLOBAL**”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Secretaria Requisitante.

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e


6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>98</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Sociedade Limitada Unipessoal (SLU); ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### **6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 99

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo de forma satisfatória produtos compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

### 6.4. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.4.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);


6.4.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>100</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

### **6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.5.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente desta Casa Legislativa, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.5.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.5.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.5.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.5.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.5.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.5.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.5.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 101

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica:

6.6. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

### **7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço Global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

### **8. DO REAJUSTE**

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### **9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 104

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail [cmlp1cmlp@outlook.com](mailto:cmlp1cmlp@outlook.com).



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 103

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica:

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Exercício 2026		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 63.576,10
Categoria Econômica:	3. 3. 9 0. 3 0. 0 0 Material de Consumo	

### 12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos produtos ou nas compras.

### 13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;


13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>104</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

### **14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.


### **16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>105</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;

16.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata dos produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 106
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: _____

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o Fornecimento dos produtos.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no Fornecimento dos produtos.

### 16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.2.1. Executar o fornecimento conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos produtos;

16.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviço objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.


16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o Fornecimento dos produtos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 107  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica: 

16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.12. Substituir o fornecimento reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.13. Substituir o fornecimento que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.

16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução o fornecimento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.17 O fornecimento deverão ser de excelente qualidade.

16.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o Fornecimento dos produtos decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

### **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos produtos públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;


17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº <u>108</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução do fornecimento da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 109

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 110

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica:

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Lago da Pedra/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, na sala da Agente de Contratação, situada à RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: [cmlp1cmlp@outlook.com](mailto:cmlp1cmlp@outlook.com)

### **19. ANEXOS**

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.


19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, 6.4.5, 6.4.6, 6.4.7 e 6.4.8. do AVISO*).



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº <u>111</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

LAGO DA PEDRA/MA, ..... de ..... de 2026

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
**Presidente da Câmara Municipal**



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALACIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 112

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026 ANEXO I**

#### ***TERMO DE REFERÊNCIA***

**Processo Administrativo nº 0403001/2026**

#### **OBJETO:**

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.
- 1.2. A natureza do objeto é de compra de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo julgamento por critérios objetivos e amplamente acessíveis aos potenciais fornecedores.
- 1.3. Trata-se de compra de bens de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. Os quantitativos foram fixados com base na expectativa de consumo anual da Administração, considerando histórico de utilização e demanda institucional, em observância ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. As especificações serão claras, suficientes e restritas aos requisitos indispensáveis de qualidade, rendimento, durabilidade e segurança, vedadas exigências excessivas ou irrelevantes que restrinjam a competitividade, conforme art. 5º e art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e Súmula TCU 177.
- 1.6. A adjudicação será por valor global.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de garantir o adequado atendimento às demandas desta Casa Legislativa, assegurando a disponibilidade de alimentos de qualidade para consumo em atividades institucionais, reuniões administrativas, sessões legislativas e demais eventos oficiais.


Além disso, a contratação de fornecedor especializado permite que o fornecimento ocorra de forma regular, organizada e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, garantindo produtos dentro do prazo de validade, devidamente armazenados e transportados em condições apropriadas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 113
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

Outro ponto relevante é a eficiência administrativa, uma vez que a contratação de empresa especializada possibilita maior controle no processo de aquisição, padronização dos itens fornecidos e melhor planejamento do consumo, contribuindo para a transparência, economicidade e correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o pleno funcionamento das atividades desta Casa Legislativa, proporcionando suporte adequado às ações institucionais e ao atendimento das necessidades operacionais do órgão.

O fornecimento anterior dos produtos foi realizado no âmbito do Processo Administrativo nº 0702003/2025, cuja vigência contratual encerrou-se regularmente em 31 de dezembro de 2025. Com o término do prazo contratual, extinguiu-se o vínculo jurídico que assegurava o abastecimento dos insumos, não remanescendo saldo ou instrumento vigente apto a amparar novas aquisições, circunstância que impõe a adoção de nova contratação para o exercício de 2026.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios**, de forma parcelada, conforme demanda, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA durante o período de vigência do contrato.

Os produtos a serem fornecidos compreendem **gêneros alimentícios diversos**, tais como alimentos não perecíveis, itens de consumo diário e outros produtos necessários para o atendimento das atividades administrativas, reuniões institucionais, sessões legislativas e demais eventos realizados no âmbito da Câmara Municipal.

A empresa contratada deverá garantir:

- O fornecimento de **produtos de qualidade**, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- A **entrega parcelada**, conforme solicitação da Câmara Municipal;
- A substituição imediata de produtos que apresentem **defeitos, irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações** estabelecidas no Termo de Referência;
- O cumprimento dos **prazos de entrega** previamente estipulados.

A solução proposta visa assegurar o **abastecimento contínuo de gêneros alimentícios**, garantindo o suporte necessário às atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades legislativas.

### 4. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 144

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica:

A adjudicação será realizada pelo critério de menor preço global, estruturando-se o objeto em lote único, com fundamento no art. 40, §3º, I, da Lei 14.133<sup>1</sup>.

Embora o parcelamento constitua diretriz geral quando técnica e economicamente viável, no caso concreto a modelagem em lote único revela-se medida mais adequada à realidade administrativa da Câmara Municipal, que possui estrutura organizacional reduzida, com quadro funcional limitado.

A eventual divisão do objeto entre múltiplos fornecedores implicaria aumento significativo da complexidade administrativa, exigindo controle simultâneo de diferentes cronogramas de entrega, padrões de qualidade, prazos e obrigações contratuais distintas, o que ampliaria os riscos de falhas de acompanhamento, inconsistências de fornecimento e dificuldades de responsabilização.

A concentração do fornecimento em único contratado mitiga riscos operacionais relacionados à descontinuidade no abastecimento, entregas desencontradas e conflitos de responsabilidade, assegurando maior estabilidade na execução contratual e uniformidade dos insumos utilizados nas rotinas de higienização.

Sob a perspectiva do controle interno, a adjudicação global proporciona maior efetividade da fiscalização, pois permite atuação centralizada do gestor e do fiscal do contrato, com simplificação dos procedimentos de conferência, recebimento e atesto das notas fiscais. A existência de único responsável contratual fortalece a rastreabilidade das obrigações, facilita a aplicação de sanções em caso de inadimplemento e reduz o custo administrativo de monitoramento.

Assim, a opção pelo lote único não representa restrição indevida à competitividade, mas sim escolha técnica orientada à eficiência administrativa, à redução de riscos operacionais e à melhor execução do objeto, inserindo-se no âmbito da discricionariedade do gestor público.

Tal entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no RMS 76.772-MT (Segunda Turma, Rel. Min. Afrânio Vilela, julgado em 12/11/2025), que reconheceu a legitimidade da estruturação do objeto em lote único quando amparada em justificativa técnica adequada, não configurando ilegalidade ou abuso, desde que voltada à consecução do interesse público.

### 5. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valores	
				Unit	Total
1	Achocolatado com 400g	PCT	150	10,94	1.641,00
2	Açúcar com 1kg	KG	250	4,69	1.172,50

<sup>1</sup> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 115  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

3	Biscoito doce tipo maria com 400g	PCT	300	7,71	2.313,00
4	Biscoito salgado amanteigado tipo cream craker com 400g	PCT	300	7,75	2.325,00
5	Leite em pó integral com 400g	PCT	200	14,46	2.892,00
6	Café Torrado e Moído 500 kg	PCT	300	19,68	5.904,00
7	Polpa de frutas diversas	KG	350	24,18	8.463,00
8	Refrigerante 2 lts	UND	450	11,66	5.247,00
9	Galão de água mineral 20 Lts	UND	350	13,72	4.802,00
10	flocão de milho 500 g	pct	100	3,63	363,00
11	Refrigerante de lata 350 ml	UND	700	5,18	3.626,00
12	Chá ERVA CIDREIRA caixa de 10g contendo 10 sachês.	CX	250	3,49	872,50
13	Chá mate 250 g	CX	250	8,97	2.242,50
14	Leite condensado 395g	CX	200	6,30	1.260,00
15	Leite em pó desnatado 200g	PCT	200	9,46	1.892,00
16	Leite em pó instantâneo 200g.	PCT	200	7,09	1.418,00
17	Refrigerante 200 ml	Und	800	2,41	1.928,00
18	Adoçante 100 ml	und	30	9,22	276,60
19	Suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	PCT	300	8,55	2.565,00
20	Suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	PCT	300	13,22	3.966,00
21	Suco de fruta concentrado no sabor caju 500g.	PCT	300	6,29	1.887,00
22	Suco de fruta concentrado no sabor goiaba 500g.	PCT	300	6,12	1.836,00
23	Suco de fruta concentrado no sabor manga 400g.	PCT	300	8,33	2.499,00
24	Margarina vegetal 500 g	pote	30	7,30	219,00
25	Torrada tradicional pacote com 160 g	pct	200	5,11	1.022,00
26	tapioca 500 g	pct	100	9,44	944,00
<b>Valor Total R\$ 63.576,10 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).</b>					

### 5.1 JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos previstos no presente processo foram definidos com base na estimativa de consumo anual da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, considerando a média histórica de utilização dos produtos de gêneros alimentícios.

Para fins de dimensionamento, foram analisados os dados de execução contratual constantes do processo administrativo nº 0702003/2025, cujo contrato teve vigência encerrada em 31/12/2025. A aferição do consumo efetivamente realizado no exercício anterior permitiu identificar o comportamento real da demanda, corrigindo eventuais distorções entre o estimado e o executado.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA  
Folha nº 116  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica: \_\_\_\_\_

A partir dessa base empírica, os quantitativos foram ajustados para refletir a necessidade projetada para o novo período contratual, considerando a manutenção do padrão de utilização, eventuais variações sazonais e a margem técnica necessária para evitar desabastecimento, sem incorrer em superdimensionamento.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 40, caput e inciso III, da Lei 14.133, segundo o qual o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, bem como o art. 6º, XXIII, “a”, que exige a definição dos quantitativos como elemento essencial do objeto.

Ressalta-se que o adequado dimensionamento dos quantitativos constitui medida de gestão responsável, destinada a assegurar a continuidade das atividades institucionais, prevenir interrupções no fornecimento e evitar desperdício de recursos públicos, mitigando riscos tanto de insuficiência quanto de excesso de aquisição.

### **5.2 JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, utilizando como parâmetro contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da Administração Pública, observando-se critérios de atualidade, compatibilidade do objeto e equivalência das especificações.

Foram considerados valores praticados em contratações recentes para fornecimento de materiais de limpeza com características técnicas semelhantes às previstas neste Termo de Referência, promovendo-se a análise crítica dos dados coletados, com exclusão de valores inexequíveis ou manifestamente discrepantes.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 23 da Lei 14.133, assegurando que o valor estimado reflita preços de mercado praticados no âmbito da Administração Pública, conferindo maior segurança jurídica ao processo e mitigando riscos de sobrepreço ou contratação antieconômica.

O valor estimado, portanto, mostra-se compatível com a realidade mercadológica e apto a servir como referência adequada para aferição da vantajosidade da proposta selecionada.

## **6. PRAZOS DE EXECUÇÃO**

6.1 Para execução das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE


6.1.1 Forma de Entrega dos Produtos: O fornecimento deverá ser efetuado, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº <u>117</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

6.1.2 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e jurídicos, indispensáveis ao adequado atendimento da necessidade administrativa:
- 7.2 O objeto deverá ser executado por empresa regularmente constituída, com atividade econômica compatível com o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, comprovada por meio de documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei 14.133.
- 7.3 Os produtos fornecidos deverão atender a padrões usuais de mercado, observando requisitos mínimos de qualidade, rendimento, durabilidade, segurança e compatibilidade com uso institucional. Quando aplicável, deverão possuir registro, notificação ou regularização junto aos órgãos competentes de vigilância sanitária, bem como obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 7.4 Os materiais deverão ser novos, acondicionados adequadamente, com identificação de lote, prazo de validade e instruções de uso, quando exigido pela legislação específica. Não serão aceitos produtos com prazo de validade exíguo que comprometa sua utilização durante o período regular de consumo.
- 7.5 A contratada deverá assegurar regularidade no fornecimento durante toda a vigência contratual, observando prazos de entrega compatíveis com a demanda da Câmara Municipal, de forma a evitar descontinuidade no abastecimento.
- 7.6 O fornecimento deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, em dias úteis e horário de expediente, sendo os produtos submetidos a recebimento provisório e posterior recebimento definitivo, após verificação de conformidade com as especificações contratadas.
- 7.7 A contratada será responsável por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades dos produtos fornecidos, obrigando-se à substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.
- 7.8 Deverá ser mantida, durante toda a execução contratual, a regularidade das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais.
- 7.9 A execução contratual estará sujeita à fiscalização designada pela Administração, que poderá exigir documentos comprobatórios da origem e regularidade dos produtos, aplicar penalidades em caso de inadimplemento e adotar as medidas previstas na legislação vigente para assegurar o fiel cumprimento do contrato
- 7.10 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>118</u>
Proc. Adm. <u>0403001/2026</u>
Rubrica: <u>P</u>

- 7.10.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;
- 7.10.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.10.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.10.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.10.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.10.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 7.10.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

### **8. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

- 8.1 O modelo de execução do objeto estabelece a forma pela qual o contrato produzirá os resultados pretendidos desde sua assinatura até o encerramento da vigência, assegurando regularidade no fornecimento, controle da qualidade e efetividade da gestão e fiscalização contratual.
- 8.2 A execução terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de ordem de fornecimento, conforme a necessidade administrativa. O fornecimento ocorrerá de forma continuada durante a vigência contratual, observando os quantitativos estimados e a demanda efetiva da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.
- 8.3 As entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara, em dias úteis e no horário de expediente, acompanhadas de nota fiscal e demais documentos exigidos. Caberá à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, descarga e adequada acomodação dos materiais.
- 8.4 O recebimento dar-se-á em duas fases. O recebimento provisório consistirá na conferência quantitativa dos itens entregues. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA  
Folha nº 119  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica: \_\_\_\_\_

conformidade das especificações, qualidade, prazos de validade e demais requisitos previstos no Termo de Referência, condicionando o atesto da despesa e o pagamento.

- 8.5 Produtos em desconformidade deverão ser substituídos no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional, permanecendo a contratada responsável por vícios, defeitos ou falhas identificadas.
- 8.6 A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado, responsável pelo acompanhamento global da execução, controle de prazos, análise de documentos, verificação da manutenção das condições de habilitação e interlocução com a contratada. A fiscalização será realizada por servidor designado, incumbido de verificar a conformidade das entregas, registrar ocorrências, atestar notas fiscais e propor a aplicação de penalidades, quando cabíveis.
- 8.7 A concentração do objeto em lote único e sob único contratado favorece a gestão contratual, permitindo atuação centralizada, maior rastreabilidade das obrigações e redução de riscos operacionais, em consonância com os princípios da eficiência e do controle previstos na Lei 14.133.
- 8.8 O encerramento contratual ocorrerá com o término da vigência e o cumprimento integral das obrigações pelas partes, inclusive quanto às substituições eventualmente exigidas e à quitação financeira, formalizando-se a conclusão da execução mediante registro nos autos do processo administrativo.

### **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 9.1 A medição do objeto será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, observando-se as ordens de fornecimento emitidas e as especificações constantes do Termo de Referência e do contrato.
- 9.2 Cada entrega será objeto de conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal do contrato. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante verificação da conformidade dos itens com a nota fiscal. O recebimento definitivo será formalizado após a confirmação de que os materiais atendem integralmente às especificações técnicas, prazos de validade e padrões mínimos de qualidade exigidos.
- 9.3 Somente serão considerados aptos à medição os itens efetivamente entregues e aceitos em definitivo. Produtos em desconformidade não serão medidos nem pagos até que sejam substituídos e regularizados.
- 9.4 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, observados os prazos previstos no instrumento contratual e na Lei 14.133, especialmente quanto à liquidação da despesa.
- 9.5 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal e trabalhista exigida para fins de pagamento, podendo a Administração verificar a manutenção das condições de habilitação antes da liberação de cada parcela.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 120

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

- 9.5.1 A perda de regularidade fiscal no curso da execução do contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.
- 9.6 Em caso de atraso injustificado na entrega, aplicação de penalidades ou existência de pendências contratuais, a Administração poderá proceder às retenções ou glosas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.7 Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada, após a regular liquidação da despesa e comprovação do adimplemento das obrigações contratuais.

### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 10.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei 14.133, em razão do enquadramento do valor estimado nos limites legais aplicáveis à aquisição de bens.
- 10.2 O critério de seleção será o de menor preço global, considerando o lote único, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.3 A escolha do fornecedor observará a compatibilidade do preço com o valor estimado da contratação, a adequação da proposta ao objeto e a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como da aptidão para o desempenho da atividade pertinente.

### **11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- 11.1 O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

### **12. DA CONTRATAÇÃO:**


- 12.1 A contratação com a(s) empresa(s) detentora do menor preço, após a indicação pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 12.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.1.1.1. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 12.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição, bem como este Termo de Referência e a proposta de preços da empresa vencedora.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>121</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

- 12.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas na minuta do contrato, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referencia e na minuta do contrato.
- 12.2.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a administração convocará a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.
- 12.2.2. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, § 1º, o prazo de convocação estipulado no item 8.2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 12.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas.
- 12.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **13. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 13.1 A Câmara Municipal de Lago da Pedra, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

### **14. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

- 14.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

### **15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis, observando-se a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 01 0101 – Câmara Municipal

**Função Programática:** 01 031 0010 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

### **16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 122  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **17. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

- 17.1. A minuta do contrato regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 18.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

18.1.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;

18.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, por até 02 (dois) anos;

18.1.4.1 As multas previstas nos subitens 18.1.2 e 18.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

18.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

18.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;

18.2.2 Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;

18.2.3 Comportar-se de modo inidôneo;

18.2.4 Cometer fraude fiscal;

18.2.5 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

18.2.6 Apresentar documentação falsa.

18.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.


18.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 123  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica: 

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **19. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

19.1 Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

19.2 Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

19.2.1 Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

19.2.2 Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

19.2.3 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

19.3 Constituem obrigações da contratada:

19.3.1 Entregar o(s) (s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

19.3.2 Fornecer o(s) (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

19.3.3 O(s) (s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

19.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

19.3.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

19.3.6 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

19.3.7 Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

19.3.8 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

19.3.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.3.10 A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade,



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>124</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: _____

competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

- 19.3.11 Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 19.3.12 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 19.4 Constituem responsabilidades da contratada:
- 19.4.1 Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 19.4.2 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 19.4.3 Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 19.4.4 A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 19.4.5 O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA  
Folha nº 125  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

19.5 A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

### **20. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:**

20.1 A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

20.2 As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador de despesas, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

20.3 O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder legislativo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

### **21. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

21.1 Nada a registrar.

### **22. ÓRGÃO REQUISITANTE:**

22.1 Câmara Municipal de Lago da Pedra.

### **23. UNIDADE FISCALIZADORA:**

23.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Maria de Fatima do Nascimento Sousa  
Secretária Geral

Aprovado pela autoridade  
competente em \_\_\_\_/..... de  
2026.

\_\_\_\_\_  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 126  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026

#### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA

À  
Câmara Municipal de Lago da Pedra  
LAGO DA PEDRA/MA.

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:


Nome: .....  
Cédula de identidade/órgão emissor: .....  
CPF: .....  
Cargo/Função: .....  
E-mail: .....



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>127</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

(DDD) Telefone: (....) .....

3. Proposta de Preços: R\$ .....

Valor global: R\$ ..... (.....).

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					<b>Total</b>	
					<b>R\$</b>	

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Prazo de entrega: .....

6. Condições de pagamento: .....

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do XXXXXX, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.


.....(.....), ..... de ..... de .....



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>128</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026 ANEXO III “MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À  
Câmara Municipal de Lago da Pedra  
LAGO DA PEDRA/MA.

**REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. \_\_\_\_\_/2026**

A Empresa (- RAZÃO SOCIAL -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

**Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA**

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente \_\_\_\_\_, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 129

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

Declaro que possuo pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2026 e concordo com todas as exigências contidas no Termo de referência.

### **Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP**

Declaro sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ART. 63, IV DA LEI 14.133.

### **Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos**

Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ART. 63, §1º DA LEI 14.133.

(\_\_\_ cidade \_\_\_), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 130  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026 ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_.DL. \_\_\_\_\_/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2026

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, sediada na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Presidente(a) Municipal \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, sediada à \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a). \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo por Dispensa de Licitação sob o nº \_\_\_\_/2026, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, mas precisamente em seu art. 75, inciso II.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das seguintes certidões: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº \_\_\_\_\_.



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 131  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica: \_\_\_\_\_

1751/14; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA; Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA); Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2.A seguir é apresentada as especificações, quantitativos e mais detalhamentos do item objeto do presente contrato:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit	V. total
1						
<b>Valor Total R\$</b>						

3.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

### 3.4 PRAZOS

3.4.1 EXECUÇÃO: Para execução das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

3.4.2 Forma de Entrega dos Produtos: O fornecimento deverá ser efetuado, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações.

3.4.3 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, representada pela seguinte rubrica:

Exercício 2026		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 63.576,10




## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 132  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica: 

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

**6.1.** Executar o(s) fornecimento(s) no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) fornecimento(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Lago da Pedra;

6.1.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.6. A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.


6.1.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à execução e de seus empregados.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>133</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

6.1.9.A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.2.Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRANTE**;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do(s) fornecimento(s) objeto desta dispensa.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade do(s) produto(s), através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a execução do(s) fornecimento(s), dentro das normas deste Contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:**

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;




## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000**

**LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº <u>134</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar o item previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, por até 02 (dois) anos;

8.1.4.1 as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

8.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)**

9.1. A execução do(s) fornecimento(s) será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do(s) fornecimento(s) se farão conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos o(s) fornecimento(s) que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 135  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

9.4. A aceitação preliminar do(s) produto(s) se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, juntamente da Ordem de fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 10.2.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, a qual está indicada a seguir:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Titular:

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do(s) serviço(s), as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.


10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste contrato.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>136</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:**

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará extinto de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 137

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

**12.4.** A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução do(s) serviço(s).

**12.5.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

**12.6.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) fornecimento (s) executado(s) em desacordo com os termos deste contrato.

**12.7.** A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

**13.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

#### *Câmara Municipal de Lago da Pedra-MA*

Sr (a) \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

CPF: \_\_\_\_\_

Contratante

\_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Sr (a) \_\_\_\_\_

Contratada

#### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 138

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

Processo Administrativo n.º: 0403001/2026

Interessado: Câmara Municipal de Lago da Pedra

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO.  
FORNECIMENTO POR DISPENSA DE  
LICITAÇÃO. CONFIGURAÇÃO.  
POSSIBILIDADE ART. 75, INCISO II, DA LEI  
Nº 14.133/2021.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, III, da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado, para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

A matéria é trazida à apreciação jurídica em obediência ao preceito legal do art. 72, inc. III, da recente lei de licitações e contratos administrativos (Lei 14.133 de 2021).

Pretende o órgão requerente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

Inicialmente, cumpre registrar que a realização de licitação é a regra para a administração pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a lei de licitações aponta como ilícito penal dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, que assim dispôs:

Art. 75. É dispensável a licitação:



# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 239

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Cabe destacar que o Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualizou os valores originais constante do art. 75, II da Lei 14.133/2021. Inicialmente, com a sanção da Lei o valor era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), agora o valor é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

O valor do objeto da presente contratação está estimado em R\$ 63.576,10 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos), neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Deve-se observar, no entanto, algumas diretrizes que regem aquela dispensa, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

## Conclusão



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000**

**LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 140

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica:

Assim, atendidas as disposições expostas no art. 72 da Lei 14.133/2021, manifesta-se pelo prosseguimento do pedido de contratação direta com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, 12 de março de 2026.

**GUILHERME** Assinado de forma  
digital por  
**DE MELO** GUILHERME DE MELO  
**MONTEIRO:0** MONTEIRO:04128586  
307  
**4128586307** Dados: 2026.03.12  
09:45:17 -03'00'

---

**GUILHERME DE MELO MONTEIRO**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
Portaria nº 08/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 141

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: MA

PORTARIA Nº 08/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUILHERME DE MELO MONTEIRO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 041.285.863-07, ao Cargo de ASSESSOR JURÍDICO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


AGNALDO DE  
OLIVEIRA DE  
SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital por  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE  
SOUZA:28059182315  
Dados: 2025.01.23 17:13:42  
-03'00'

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2025

CMLP-MA
Folha nº 142
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BISMARCK COSTA DA SILVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 050.600.723-55, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra –MA, no Cargo de GESTOR DE CONTRATOS desta Casa Legislativa, responsabilizando-se ainda pela atividade de fiscalização dos contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUILHERME DE MELO MONTEIRO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 041.285.863-07, ao Cargo de ASSESSOR JURÍDICO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



CMLP-MA  
Folha nº 145  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal






**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 144  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica: 

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

**DATA:** 18/03/2026

**HORA:** Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

**LOCAL:** Prédio da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sala da Comissão de Contratação, na Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra.

**E-MAIL:** cmlp1cmlp@outlook.com

Lago da Pedra/MA 12 de março de 2026

  
**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000**

**LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 145

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

**“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1. O CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.697.840/0001-50, através da Câmara Municipal de Lago da Pedra, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

**DISPENSA Nº 004/2026**  
**PROCESSO ADM: Nº. 0403001/2026**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

**DATA:** 18/03/2026

**HORA:** Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

**ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 18/03/2026, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sito a Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: [cmlp1cmlp@outlook.com](mailto:cmlp1cmlp@outlook.com)

#### **2. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>146</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 63.576,10 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).**

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.




## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>247</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

### **4. DO JULGAMENTO**

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes desta Casa Legislativa, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado ao agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

### **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS**

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

#### **5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:**

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [cmlp@cmlp@outlook.com](mailto:cmlp@cmlp@outlook.com), o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2026; ou

#### **5.1.2. POR MEIO FÍSICO:**

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº:	Razão social: CNPJ nº:
---------------------------	---------------------------



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALACIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 148  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

Endereço: _____ À Câmara Municipal de Lago da Pedra Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 Envelope 1 - “Proposta de preços”	Endereço: _____ À Câmara Municipal de Lago da Pedra Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”
--	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.


5.6.2.3 Prazo de Fornecimento dos produtos objeto de acordo com o estabelecido no Termo de referência, Anexo I do presente AVISO.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>149</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. Esta Casa Legislativa poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “**MENOR PREÇO POR GLOBAL**”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Secretaria Requisitante.

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e


6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 150
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Sociedade Limitada Unipessoal (SLU); ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### **6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.


6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>151</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo de forma satisfatória produtos compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

### 6.4. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.4.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.4.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA  
Folha nº 152  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

### **6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.5.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente desta Casa Legislativa, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.5.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.5.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.5.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.5.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.5.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.5.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.


6.5.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALACIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>153</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

6.6. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

### **7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço Global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

### **8. DO REAJUSTE**

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### **9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 154  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP = Valor da parcela a ser

paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	---

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail [cmlp1cmlp@outlook.com](mailto:cmlp1cmlp@outlook.com).



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 155

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Exercício 2026		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 63.576,10
Categoria Econômica:	3. 3. 9 0. 3 0. 0 0 Material de Consumo	

### 12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos produtos ou nas compras.

### 13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALACIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 156

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

### **14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.


### **16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 157
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;

16.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata dos produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

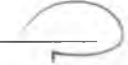
16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>158</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o Fornecimento dos produtos.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no Fornecimento dos produtos.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.2.1. Executar o fornecimento conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos produtos;

16.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviço objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.


16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o Fornecimento dos produtos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>159</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

- 16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 16.2.12. Substituir o fornecimento reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.13. Substituir o fornecimento que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.
- 16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 16.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução o fornecimento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 16.2.17 O fornecimento deverão ser de excelente qualidade.
- 16.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o Fornecimento dos produtos decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 16.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

### **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos produtos públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº <u>160</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: _____

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução do fornecimento da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.


17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº <u>161</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 162

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Lago da Pedra/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, na sala da Agente de Contratação, situada à RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: [cmlp1cmlp@outlook.com](mailto:cmlp1cmlp@outlook.com)

### **19. ANEXOS**

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, 6.4.5, 6.4.6, 6.4.7 e 6.4.8. do AVISO*).




**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>463</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

LAGO DA PEDRA/MA, 12 de março de 2026

*Aginaldo de Oliveira de Souza*  
**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 269

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

### **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 0403001/2026**

#### **OBJETO:**

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.
- 1.2. A natureza do objeto é de compra de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo julgamento por critérios objetivos e amplamente acessíveis aos potenciais fornecedores.
- 1.3. Trata-se de compra de bens de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. Os quantitativos foram fixados com base na expectativa de consumo anual da Administração, considerando histórico de utilização e demanda institucional, em observância ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. As especificações serão claras, suficientes e restritas aos requisitos indispensáveis de qualidade, rendimento, durabilidade e segurança, vedadas exigências excessivas ou irrelevantes que restrinjam a competitividade, conforme art. 5º e art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e Súmula TCU 177.
- 1.6. A adjudicação será por valor global.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de garantir o adequado atendimento às demandas desta Casa Legislativa, assegurando a disponibilidade de alimentos de qualidade para consumo em atividades institucionais, reuniões administrativas, sessões legislativas e demais eventos oficiais.

Além disso, a contratação de fornecedor especializado permite que o fornecimento ocorra de forma regular, organizada e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, garantindo produtos dentro do prazo de validade, devidamente armazenados e transportados em condições apropriadas.



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 165  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

Outro ponto relevante é a eficiência administrativa, uma vez que a contratação de empresa especializada possibilita maior controle no processo de aquisição, padronização dos itens fornecidos e melhor planejamento do consumo, contribuindo para a transparência, economicidade e correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o pleno funcionamento das atividades desta Casa Legislativa, proporcionando suporte adequado às ações institucionais e ao atendimento das necessidades operacionais do órgão.

O fornecimento anterior dos produtos foi realizado no âmbito do Processo Administrativo nº 0702003/2025, cuja vigência contratual encerrou-se regularmente em 31 de dezembro de 2025. Com o término do prazo contratual, extinguiu-se o vínculo jurídico que assegurava o abastecimento dos insumos, não remanescendo saldo ou instrumento vigente apto a amparar novas aquisições, circunstância que impõe a adoção de nova contratação para o exercício de 2026.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios**, de forma parcelada, conforme demanda, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA durante o período de vigência do contrato.

Os produtos a serem fornecidos compreendem **gêneros alimentícios diversos**, tais como alimentos não perecíveis, itens de consumo diário e outros produtos necessários para o atendimento das atividades administrativas, reuniões institucionais, sessões legislativas e demais eventos realizados no âmbito da Câmara Municipal.

A empresa contratada deverá garantir:

- O fornecimento de **produtos de qualidade**, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- A **entrega parcelada**, conforme solicitação da Câmara Municipal;
- A substituição imediata de produtos que apresentem **defeitos, irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações** estabelecidas no Termo de Referência;
- O cumprimento dos **prazos de entrega** previamente estipulados.

A solução proposta visa assegurar o **abastecimento contínuo de gêneros alimentícios**, garantindo o suporte necessário às atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades legislativas.

### 4. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 166
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: _____

A adjudicação será realizada pelo critério de menor preço global, estruturando-se o objeto em lote único, com fundamento no art. 40, §3º, I, da Lei 14.133<sup>1</sup>.

Embora o parcelamento constitua diretriz geral quando técnica e economicamente viável, no caso concreto a modelagem em lote único revela-se medida mais adequada à realidade administrativa da Câmara Municipal, que possui estrutura organizacional reduzida, com quadro funcional limitado.

A eventual divisão do objeto entre múltiplos fornecedores implicaria aumento significativo da complexidade administrativa, exigindo controle simultâneo de diferentes cronogramas de entrega, padrões de qualidade, prazos e obrigações contratuais distintas, o que ampliaria os riscos de falhas de acompanhamento, inconsistências de fornecimento e dificuldades de responsabilização.

A concentração do fornecimento em único contratado mitiga riscos operacionais relacionados à descontinuidade no abastecimento, entregas desencontradas e conflitos de responsabilidade, assegurando maior estabilidade na execução contratual e uniformidade dos insumos utilizados nas rotinas de higienização.

Sob a perspectiva do controle interno, a adjudicação global proporciona maior efetividade da fiscalização, pois permite atuação centralizada do gestor e do fiscal do contrato, com simplificação dos procedimentos de conferência, recebimento e atesto das notas fiscais. A existência de único responsável contratual fortalece a rastreabilidade das obrigações, facilita a aplicação de sanções em caso de inadimplemento e reduz o custo administrativo de monitoramento.

Assim, a opção pelo lote único não representa restrição indevida à competitividade, mas sim escolha técnica orientada à eficiência administrativa, à redução de riscos operacionais e à melhor execução do objeto, inserindo-se no âmbito da discricionariedade do gestor público.

Tal entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no RMS 76.772-MT (Segunda Turma, Rel. Min. Afrânio Vilela, julgado em 12/11/2025), que reconheceu a legitimidade da estruturação do objeto em lote único quando amparada em justificativa técnica adequada, não configurando ilegalidade ou abuso, desde que voltada à consecução do interesse público.

### 5. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valores	
				Unit	Total
1	Achocolatado com 400g	PCT	150	10,94	1.641,00
2	Açúcar com 1kg	KG	250	4,69	1.172,50

<sup>1</sup> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:  
§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 107  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica:

3	Biscoito doce tipo maria com 400g	PCT	300	7,71	2.313,00
4	Biscoito salgado amanteigado tipo cream craker com 400g	PCT	300	7,75	2.325,00
5	Leite em pó integral com 400g	PCT	200	14,46	2.892,00
6	Café Torrado e Moído 500 kg	PCT	300	19,68	5.904,00
7	Polpa de frutas diversas	KG	350	24,18	8.463,00
8	Refrigerante 2 lts	UND	450	11,66	5.247,00
9	Galão de água mineral 20 Lts	UND	350	13,72	4.802,00
10	flocão de milho 500 g	pct	100	3,63	363,00
11	Refrigerante de lata 350 ml	UND	700	5,18	3.626,00
12	Chá ERVA CIDREIRA caixa de 10g contendo 10 sachês.	CX	250	3,49	872,50
13	Chá mate 250 g	CX	250	8,97	2.242,50
14	Leite condensado 395g	CX	200	6,30	1.260,00
15	Leite em pó desnatado 200g	PCT	200	9,46	1.892,00
16	Leite em pó instantâneo 200g.	PCT	200	7,09	1.418,00
17	Refrigerante 200 ml	Und	800	2,41	1.928,00
18	Adoçante 100 ml	und	30	9,22	276,60
19	Suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	PCT	300	8,55	2.565,00
20	Suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	PCT	300	13,22	3.966,00
21	Suco de fruta concentrado no sabor caju 500g.	PCT	300	6,29	1.887,00
22	Suco de fruta concentrado no sabor goiaba 500g.	PCT	300	6,12	1.836,00
23	Suco de fruta concentrado no sabor manga 400g.	PCT	300	8,33	2.499,00
24	Margarina vegetal 500 g	pote	30	7,30	219,00
25	Torrada tradicional pacote com 160 g	pct	200	5,11	1.022,00
26	tapioca 500 g	pct	100	9,44	944,00
<b>Valor Total R\$ 63.576,10 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).</b>					

### 5.1 JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos previstos no presente processo foram definidos com base na estimativa de consumo anual da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, considerando a média histórica de utilização dos produtos de gêneros alimentícios.

Para fins de dimensionamento, foram analisados os dados de execução contratual constantes do processo administrativo nº 0702003/2025, cujo contrato teve vigência encerrada em 31/12/2025. A aferição do consumo efetivamente realizado no exercício anterior permitiu identificar o comportamento real da demanda, corrigindo eventuais distorções entre o estimado e o executado.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 168

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica:

A partir dessa base empírica, os quantitativos foram ajustados para refletir a necessidade projetada para o novo período contratual, considerando a manutenção do padrão de utilização, eventuais variações sazonais e a margem técnica necessária para evitar desabastecimento, sem incorrer em superdimensionamento.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 40, caput e inciso III, da Lei 14.133, segundo o qual o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, bem como o art. 6º, XXIII, “a”, que exige a definição dos quantitativos como elemento essencial do objeto.

Ressalta-se que o adequado dimensionamento dos quantitativos constitui medida de gestão responsável, destinada a assegurar a continuidade das atividades institucionais, prevenir interrupções no fornecimento e evitar desperdício de recursos públicos, mitigando riscos tanto de insuficiência quanto de excesso de aquisição.

### **5.2 JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, utilizando como parâmetro contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da Administração Pública, observando-se critérios de atualidade, compatibilidade do objeto e equivalência das especificações.

Foram considerados valores praticados em contratações recentes para fornecimento de materiais de limpeza com características técnicas semelhantes às previstas neste Termo de Referência, promovendo-se a análise crítica dos dados coletados, com exclusão de valores inexequíveis ou manifestamente discrepantes.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 23 da Lei 14.133, assegurando que o valor estimado reflita preços de mercado praticados no âmbito da Administração Pública, conferindo maior segurança jurídica ao processo e mitigando riscos de sobrepreço ou contratação antieconômica.

O valor estimado, portanto, mostra-se compatível com a realidade mercadológica e apto a servir como referência adequada para aferição da vantajosidade da proposta selecionada.

### **6. PRAZOS DE EXECUÇÃO**

6.1 Para execução das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE


6.1.1 Forma de Entrega dos Produtos: O fornecimento deverá ser efetuado, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>269</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

6.1.2 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e jurídicos, indispensáveis ao adequado atendimento da necessidade administrativa:
- 7.2 O objeto deverá ser executado por empresa regularmente constituída, com atividade econômica compatível com o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, comprovada por meio de documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei 14.133.
- 7.3 Os produtos fornecidos deverão atender a padrões usuais de mercado, observando requisitos mínimos de qualidade, rendimento, durabilidade, segurança e compatibilidade com uso institucional. Quando aplicável, deverão possuir registro, notificação ou regularização junto aos órgãos competentes de vigilância sanitária, bem como obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 7.4 Os materiais deverão ser novos, acondicionados adequadamente, com identificação de lote, prazo de validade e instruções de uso, quando exigido pela legislação específica. Não serão aceitos produtos com prazo de validade exíguo que comprometa sua utilização durante o período regular de consumo.
- 7.5 A contratada deverá assegurar regularidade no fornecimento durante toda a vigência contratual, observando prazos de entrega compatíveis com a demanda da Câmara Municipal, de forma a evitar descontinuidade no abastecimento.
- 7.6 O fornecimento deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, em dias úteis e horário de expediente, sendo os produtos submetidos a recebimento provisório e posterior recebimento definitivo, após verificação de conformidade com as especificações contratadas.
- 7.7 A contratada será responsável por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades dos produtos fornecidos, obrigando-se à substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.
- 7.8 Deverá ser mantida, durante toda a execução contratual, a regularidade das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais.
- 7.9 A execução contratual estará sujeita à fiscalização designada pela Administração, que poderá exigir documentos comprobatórios da origem e regularidade dos produtos, aplicar penalidades em caso de inadimplemento e adotar as medidas previstas na legislação vigente para assegurar o fiel cumprimento do contrato
- 7.10 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 270
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: _____

- 7.10.1 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;
- 7.10.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.10.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.10.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.10.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.10.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 7.10.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

### **8. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**


- 8.1 O modelo de execução do objeto estabelece a forma pela qual o contrato produzirá os resultados pretendidos desde sua assinatura até o encerramento da vigência, assegurando regularidade no fornecimento, controle da qualidade e efetividade da gestão e fiscalização contratual.
- 8.2 A execução terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de ordem de fornecimento, conforme a necessidade administrativa. O fornecimento ocorrerá de forma continuada durante a vigência contratual, observando os quantitativos estimados e a demanda efetiva da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.
- 8.3 As entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara, em dias úteis e no horário de expediente, acompanhadas de nota fiscal e demais documentos exigidos. Caberá à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, descarga e adequada acomodação dos materiais.
- 8.4 O recebimento dar-se-á em duas fases. O recebimento provisório consistirá na conferência quantitativa dos itens entregues. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 171
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

conformidade das especificações, qualidade, prazos de validade e demais requisitos previstos no Termo de Referência, condicionando o atesto da despesa e o pagamento.

- 8.5 Produtos em desconformidade deverão ser substituídos no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional, permanecendo a contratada responsável por vícios, defeitos ou falhas identificadas.
- 8.6 A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado, responsável pelo acompanhamento global da execução, controle de prazos, análise de documentos, verificação da manutenção das condições de habilitação e interlocução com a contratada. A fiscalização será realizada por servidor designado, incumbido de verificar a conformidade das entregas, registrar ocorrências, atestar notas fiscais e propor a aplicação de penalidades, quando cabíveis.
- 8.7 A concentração do objeto em lote único e sob único contratado favorece a gestão contratual, permitindo atuação centralizada, maior rastreabilidade das obrigações e redução de riscos operacionais, em consonância com os princípios da eficiência e do controle previstos na Lei 14.133.
- 8.8 O encerramento contratual ocorrerá com o término da vigência e o cumprimento integral das obrigações pelas partes, inclusive quanto às substituições eventualmente exigidas e à quitação financeira, formalizando-se a conclusão da execução mediante registro nos autos do processo administrativo.

### **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**


- 9.1 A medição do objeto será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, observando-se as ordens de fornecimento emitidas e as especificações constantes do Termo de Referência e do contrato.
- 9.2 Cada entrega será objeto de conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal do contrato. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante verificação da conformidade dos itens com a nota fiscal. O recebimento definitivo será formalizado após a confirmação de que os materiais atendem integralmente às especificações técnicas, prazos de validade e padrões mínimos de qualidade exigidos.
- 9.3 Somente serão considerados aptos à medição os itens efetivamente entregues e aceitos em definitivo. Produtos em desconformidade não serão medidos nem pagos até que sejam substituídos e regularizados.
- 9.4 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, observados os prazos previstos no instrumento contratual e na Lei 14.133, especialmente quanto à liquidação da despesa.
- 9.5 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal e trabalhista exigida para fins de pagamento, podendo a Administração verificar a manutenção das condições de habilitação antes da liberação de cada parcela.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 172
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

- 9.5.1 A perda de regularidade fiscal no curso da execução do contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.
- 9.6 Em caso de atraso injustificado na entrega, aplicação de penalidades ou existência de pendências contratuais, a Administração poderá proceder às retenções ou glosas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.7 Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada, após a regular liquidação da despesa e comprovação do adimplemento das obrigações contratuais.

### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 10.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei 14.133, em razão do enquadramento do valor estimado nos limites legais aplicáveis à aquisição de bens.
- 10.2 O critério de seleção será o de menor preço global, considerando o lote único, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.3 A escolha do fornecedor observará a compatibilidade do preço com o valor estimado da contratação, a adequação da proposta ao objeto e a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como da aptidão para o desempenho da atividade pertinente.

### **11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- 11.1 O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

### **12. DA CONTRATAÇÃO:**


- 12.1 A contratação com a(s) empresa(s) detentora do menor preço, após a indicação pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 12.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.1.1.1. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 12.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição, bem como este Termo de Referência e a proposta de preços da empresa vencedora.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>173</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

- 12.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas na minuta do contrato, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referencia e na minuta do contrato.
- 12.2.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a administração convocará a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.
- 12.2.2. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, § 1º, o prazo de convocação estipulado no item 8.2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 12.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas.
- 12.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **13. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 13.1 A Câmara Municipal de Lago da Pedra, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

### **14. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

- 14.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

### **15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis, observando-se a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 01 0101 – Câmara Municipal

**Função Programática:** 01 031 0010 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal


### **16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 174
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

- 16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **17. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

- 17.1. A minuta do contrato regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 18.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

18.1.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;

18.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, por até 02 (dois) anos;

18.1.4.1 As multas previstas nos subitens 18.1.2 e 18.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

18.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

18.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;

18.2.2 Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;

18.2.3 Comportar-se de modo inidôneo;

18.2.4 Cometer fraude fiscal;

18.2.5 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

18.2.6 Apresentar documentação falsa.

18.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.

18.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 175  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **19. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

19.1 Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

19.2 Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

19.2.1 Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

19.2.2 Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

19.2.3 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

19.3 Constituem obrigações da contratada:

19.3.1 Entregar o(s) (s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

19.3.2 Fornecer o(s) (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

19.3.3 O(s) (s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

19.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

19.3.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

19.3.6 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

19.3.7 Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

19.3.8 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

19.3.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;


19.3.10 A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade,



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>176</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

19.3.11 Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

19.3.12 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

19.4 Constituem responsabilidades da contratada:

19.4.1 Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

19.4.2 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

19.4.3 Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

19.4.4 A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

19.4.5 O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>177</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: _____

19.5 A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

### **20. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:**

20.1 A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

20.2 As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador de despesas, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

20.3 O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder legislativo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

### **21. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

21.1 Nada a registrar.

### **22. ÓRGÃO REQUISITANTE:**

22.1 Câmara Municipal de Lago da Pedra.

### **23. UNIDADE FISCALIZADORA:**

23.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Maria de Fatima do Nascimento Sousa  
Secretária Geral

Aprovado pela autoridade competente em _____ / ..... de 2026.
---

\_\_\_\_\_  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>178</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

À  
Câmara Municipal de Lago da Pedra  
LAGO DA PEDRA/MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

**1. Proponente:**

Razão Social: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....

**2. Representante legal que assinará o contrato:**

Nome: .....  
Cédula de identidade/órgão emissor: .....  
CPF: .....  
Cargo/Função: .....  
E-mail: .....



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 179

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (...) .....

3. Proposta de Preços: R\$ .....

Valor global: R\$ ..... (.....).

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					<b>Total</b>	
					<b>R\$</b>	

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Prazo de entrega: .....

6. Condições de pagamento: .....

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do XXXXXX, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ..... de ..... de .....



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 180

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 ANEXO III “MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À  
Câmara Municipal de Lago da Pedra  
LAGO DA PEDRA/MA.

#### **REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026**

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

**Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA**

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente \_\_\_\_\_, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### **Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

#### **Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

#### **Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### **Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 181

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica:

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2026 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de referência.

**Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP**

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ART. 63, IV DA LEI 14.133.

**Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos**

Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ART. 63, §1º DA LEI 14.133.

(\_\_\_ cidade \_\_\_), \_\_\_ de \_\_\_ de .....


\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>182</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_.DL.004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2026

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, sediada na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Presidente(a) Municipal \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, sediada à \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a). \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo por Dispensa de Licitação sob o nº \_\_\_\_/2026, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, mas precisamente em seu art. 75, inciso II.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das seguintes certidões: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 183

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

1751/14; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA; Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA); Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2.A seguir é apresentada as especificações, quantitativos e mais detalhes do item objeto do presente contrato:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit	V. total
1						
<b>Valor Total R\$</b>						

3.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

### 3.4 PRAZOS

3.4.1 EXECUÇÃO: Para execução das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

3.4.2 Forma de Entrega dos Produtos: O fornecimento deverá ser efetuado, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações.

3.4.3 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, representada pela seguinte rubrica:

Exercício 2026		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 63.576,10



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 184

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

**6.1.** Executar o(s) fornecimento(s) no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) fornecimento(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Lago da Pedra;

6.1.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.6. A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.1.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à execução e de seus empregados.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA  
Folha nº 185  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica: \_\_\_\_\_

6.1.9.A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

**6.2.**Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRANTE**;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do(s) fornecimento(s) objeto desta dispensa.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade do(s) produto(s), através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a execução do(s) fornecimento(s), dentro das normas deste Contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:**

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 186

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar o item previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, por até 02 (dois) anos;

8.1.4.1 as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

8.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)**

9.1. A execução do(s) fornecimento(s) será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do(s) fornecimento(s) se farão conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos o(s) fornecimento(s) que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000**

**LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 287

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

9.4. A aceitação preliminar do(s) produto(s) se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, juntamente da Ordem de fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 10.2.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, a qual está indicada a seguir:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Titular:

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do(s) serviço(s), as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste contrato.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 288

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:**

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará extinto de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 189

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução do(s) serviço(s).

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) fornecimento (s) executado(s) em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

#### *Câmara Municipal de Lago da Pedra-MA*

Sr (a) \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

CPF: \_\_\_\_\_

Contratante

\_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Sr (a) \_\_\_\_\_

Contratada

#### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 190

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A(s) proposta(s) de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 18/03/2026, no Setor de Licitação, sito a Rua Senador Vitorino Freire - CENTRO, CEP 65715-000 – LAGO DA PEDRA/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: [cmlp1cmlp@outlook.com](mailto:cmlp1cmlp@outlook.com). O aviso de contratação direta e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. Lago da Pedra-MA, 12 de março de 2026. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 004/2026



Última atualização 12/03/2026

**Local:** Lago da Pedra/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CAMARA MUNICIPAL

**Unidade compradora:** 3210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 12/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 23697840000150-1-000004/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

## Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 63.576,10

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Aviso de Contratacao Direta (Edital) no 004.2026 - Generos Alimenticios	12/03/2026 - 17:02:15	Aviso de Contratação Direta

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.


É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

CMLP-MA
Folha nº <u>192</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

CMLP-MA
Folha nº 196
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Rubrica: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
004/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, **TORNA PÚBLICO** o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A(s) proposta(s) de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 18/03/2026, no Setor de Licitação, sito a Rua Senador Vitorino Freire - CENTRO, CEP 65715-000 – LAGO DA PEDRA/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: [cmlp1cmlp@outlook.com](mailto:cmlp1cmlp@outlook.com). O aviso de contratação direta e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. Lago da Pedra-MA, 12 de março de 2026. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.





CMLP-MA  
Folha nº 194  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

## Câmara Municipal de Lago da Pedra

Rua Senador Vitorino Freire, nº1, 1 - Centro - CEP: 65540-000 - Lago da Pedra/MA

CNPJ: 23.697.840/0001-50 - Tel: 98985150525 - Site: www.cmlagodapedra.ma.gov.br

### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

## DISPENSA: 004/2026

DATA DA ABERTURA 18/03/2026	TIPO MENOR PREÇO	SITUAÇÃO ABERTA
LOCAL DE ABERTURA		
OBJETO DA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA		

### RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Comissão de Licitação/Agente	IVONE MARINHO DA SILVA
Responsável pela Informação	AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

### ANDAMENTOS

DATA E HORA 12/03/2026 - 17:13	FASE PROCESSO CADASTRADO	SITUAÇÃO ABERTA
-----------------------------------	-----------------------------	--------------------

### ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026	EXTENSÃO pdf
--	-----------------

Rua Senador Vitorino Freire, nº1, 1 - Centro - CEP: 65540-000 - Lago da Pedra/MA

<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/licitacoes/22>

Emitido: 13/03/2026 08:12:53







**3CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº L96

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica:

**JUNTADA DA PROPOSTA DE PREÇO**

Pelo presente, junto aos autos do processo nº 0403001/2026 da Dispensa de Licitação nº 004/2026, a proposta de preços apresentada pela empresa: A L R DE MACEDO, CNPJ N° 48.902.046/0001-22, participante da Dispensa de Licitação.

Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2026.

IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 07/2026



## PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2025 - 12:00HRS (DOZE HORAS).

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

### DADOS DA EMPRESA:

NOME DE FANTASIA: L M EMPREENDIMENTOS	
RAZÃO SOCIAL: A L R MACEDO LETDA	
CNPJ: 48.902.046/0001-22	
INSC. EST.: 127837833	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO: AVENIDA SOL NASCENTE, GALPÃO: A, Nº 1A	
BAIRRO: SOL E MAR	CIDADE: São Luís / MA
CEP: 65068.212	E-MAIL: lmempreendimentosalr@hotmail.com
TELEFONE: (98) 986067990	FAX: (98) 986067990
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 1802-3
Nº DA AGÊNCIA: 5750-9	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO/ Brasileiro/ Solteiro/ 06466989223/ 068.228.363-06.
E-mail: lmempreendimentosalr@hotmail.com
Telefone: (98) 986067990

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA.

# LM

EMPREENDIMENTOS

Item	Descrição dos Produtos	Marca/ Modelo/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Valores			
					Unit	Unit. Por Extenso	Total	Total Por Extenso
1	Achocolatado com 400g	MARATÁ	PCT	150	R\$ 10,90	dez reais e noventa centavos	R\$ 1.635,00	mil seiscentos e trinta e cinco reais
2	Açúcar com 1kg	BLANCO	KG	250	R\$ 4,65	quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.162,50	mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
3	Biscoito doce tipo maria com 400g	PETYAN	PCT	300	R\$ 7,70	sete reais e setenta centavos	R\$ 2.310,00	dois mil, trezentos e dez reais
4	Biscoito salgado amanteigado tipo cream craker com 400g	PETYAN	PCT	300	R\$ 7,70	sete reais e setenta centavos	R\$ 2.310,00	dois mil, trezentos e dez reais
5	Leite em pó integral com 400g	CAMPONESA	PCT	200	R\$ 14,45	quatorze reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 2.890,00	dois mil, oitocentos e noventa reais

Rubrica: \_\_\_\_\_

# LM

EMPREENDIMENTOS

6	Café Torrado e Moído 500 kg	UNIÃO	PCT	300	R\$ 19,65	dezenove reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 5.895,00	cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais
7	Polpa de frutas diversas	SUFRUTS	KG	350	R\$ 24,15	vinte e quatro reais e quinze centavos	R\$ 8.452,50	oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
8	Refrigerante 2 lts	PSIU	UND	450	R\$ 11,65	onze reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 5.242,50	cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
9	Galão de água mineral 20 Lts	FLORATA	UND	350	R\$ 13,70	treze reais e setenta centavos	R\$ 4.795,00	quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais
10	Flocão de milho 500 g	IDEAL	pct	100	R\$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais

# LM

EMPREENHIMENTOS

11	Refrigerante de lata 350 ml	ANTARCTICA	UND	700	R\$ 5,15	cinco reais e quinze centavos	R\$ 3.605,00	três mil, seiscentos e cinco reais
12	Chá ERVA CIDREIRA caixa de 10g contendo 10 sachês.	MARATÁ	CX	250	R\$ 3,45	três reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 862,50	oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
13	Chá mate 250 g	MARATÁ	CX	250	R\$ 8,95	oito reais e noventa e cinco centavos	R\$ 2.237,50	dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
14	Leite condensado 395g	TIROL	CX	200	R\$ 6,25	seis reais e vinte e cinco centavos	R\$ 1.250,00	mil duzentos e cinquenta reais
15	Leite em pó desnatado 200g	BETÂNIA	PCT	200	R\$ 9,40	nove reais e quarenta centavos	R\$ 1.880,00	mil oitocentos e oitenta reais
16	Leite em pó instantâneo 200g.	BETÂNIA	PCT	200	R\$ 7,05	sete reais e cinco centavos	R\$ 1.410,00	mil quatrocentos e dez reais

# LM

EMPREENDIMENTOS

17	Refrigerante 200 ml	PSIU	Und	800	R\$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 1.920,00	mil novecentos e vinte reais
18	Adoçante 100 ml	ADOCYL	und	30	R\$ 9,20	nove reais e vinte centavos	R\$ 276,00	duzentos e setenta e seis reais
19	Suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	QUALIMAX	PCT	300	R\$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R\$ 2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
20	Suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	QUALIMAX	PCT	300	R\$ 13,20	treze reais e vinte centavos	R\$ 3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
21	Suco de fruta concentrado no sabor caju 500g.	QUALIMAX	PCT	300	R\$ 6,25	seis reais e vinte e cinco centavos	R\$ 1.875,00	mil oitocentos e setenta e cinco reais
22	Suco de fruta concentrado no sabor goiaba 500g.	QUALIMAX	PCT	300	R\$ 6,10	seis reais e dez centavos	R\$ 1.830,00	mil oitocentos e trinta reais
23	Suco de fruta concentrado no sabor manga 400g.	QUALIMAX	PCT	300	R\$ 8,30	oito reais e trinta centavos	R\$ 2.490,00	dois mil, quatrocentos e noventa reais

# LM

EMPREENHIMENTOS

24	Margarina vegetal 500 g	PURO SABOR	pote	30	R\$ 7,25	sete reais e vinte e cinco centavos	R\$ 217,50	duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos
25	Torrada tradicional pacote com 160 g	FORTALEZA	pct	200	R\$ 5,10	cinco reais e dez centavos	R\$ 1.020,00	mil e vinte reais
26	Tapioca 500 g	NATURAL	pct	100	R\$ 9,40	nove reais e quarenta centavos	R\$ 940,00	novecentos e quarenta reais

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 63.376,00 (Sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais).**

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. NOS PREÇOS PROPOSTOS, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E EM OBSERVÂNCIA COM TODAS AS NORMAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
3. DECLARO CONHECER A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE OS PRODUTOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS SEUS TERMOS.
4. **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



5. **PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. **LOCAL DE ENTREGA:** Deverão ser entregues no local a ser definido pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, conforme cronograma que acompanha as autorizações.

8. **VALIDADE DA PROPOSTA:** NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

9. DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

10. A PRESENTE PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

11. DECLARO AINDA QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESTA LICITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

12. NOS PREÇOS OFERTADOS DEVERÃO JÁ ESTAR CONSIDERADOS E INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, ENCARGOS, TRIBUTOS, TRANSPORTE, SEGUROS, CONTRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

13. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

14. REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:



- AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO/ BRASILEIRO/ SOLTEIRO/ 6466989223/  
068.228.363-06.
- E-MAIL: LMEMPREDIMENTOSALR@HOTMAIL.COM
- TELEFONE: 98 98606-7990

SÃO LUÍS - MA  
18 DE MARÇO DE 2026  
AFONSO LUCAS  
RODRIGUES DE  
MACEDO:06822836306

Assinado de forma digital por  
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE  
MACEDO:06822836306  
Dados: 2026.03.17 09:28:25 -03'00'

A L R DE MACEDO - LM EMPREENDIMENTOS  
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO  
EMPRESÁRIO  
CPF 068.228.363-06 / RG: 6466989223



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 205

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica:

### JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do processo nº 0403001/2026 da Dispensa de Licitação nº 004/2026, a documentação de habilitação da empresa: A L R DE MACEDO, CNPJ Nº 48.902.046/0001-22, participante da Dispensa de Licitação.

Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2026.

IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 07/2026





CMLP-MA
Folha nº <u>207</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **068.228.363-06**

Nome: **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO**

Data de Nascimento: **16/11/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/06/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:26:02** do dia **25/02/2026** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **E9EE.8390.5080.B61E**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**  
**A L R DE MACEDO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 16/11/1994, nº do CPF 068.228.363-06, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Coronel Eurípedes Bezerra, nº SN, BLOCO 13 SOLAR DA ILHA; APT 102; Turu, CEP: 65066-260;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **A L R DE MACEDO LTDA**, e usará a expressão **L M EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 4, nº 23, PLANALTO ANIL, São Luís - MA, CEP: 65060764.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 47.12-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR); 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.51-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 47.53-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 47.54-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 47.63-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.71-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; 47.72-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.73-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; 47.81-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 47.89-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 47.63-6/01- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.8-90/07- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJAO, ACUCAR); 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 46.64-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS; 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL, FACAS, PRATOS, UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.); 45.30-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; 46.45-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 77.11-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; 18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 49.23-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; 56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 18.13-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (DIARIO DE CLASSE, MATERIAL ESCOLAR); 14.13-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 62.09-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 82.19-9/01-FOTOCOPIAS; 95.11-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 95.21-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**A L R DE MACEDO LTDA**

DOMESTICO;9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS);43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS);37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO);96.01-7/01 - LAVANDERIAS;8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (TREINAMENTOS DE CURSOS);4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES;8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES);

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.12-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR);47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;47.51-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;47.53-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;47.54-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;47.63-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;47.71-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;47.72-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;47.73-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;47.81-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;47.89-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;47.63-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;47.8-90/07- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJAO, ACUCAR);4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;46.64-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS;47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL, FACAS, PRATOS, UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.);45.30-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR;46.45-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE;18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO;45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;45.20-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;45.20-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;45.20-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;18.13-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (DIARIO DE CLASSE, MATERIAL ESCOLAR);14.13-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;62.09-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO;82.19-9/01-FOTOCOPIAS;95.11-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;95.21-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS);43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**A L R DE MACEDO LTDA**

ESPELHOS);37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRACAO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO);96.01-7/01 - LAVANDERIAS;8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (TREINAMENTOS DE CURSOS);4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES;8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES);.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 9601-7/01 - Lavanderias
- CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
- CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**A L R DE MACEDO LTDA**

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias  
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
A sociedade iniciará suas atividades em 13/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**A L R DE MACEDO LTDA**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 13 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L R DE MACEDO LTDA consta assinado digitalmente por:

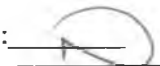
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2022 15:11 SOB N° 21201321464.  
PROTOCOLO: 221281061 DE 15/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216025040. CNPJ DA SEDE: 48902046000122.  
NIRE: 21201321464. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.  
A L R DE MACEDO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
"A L R DE MACEDO LTDA"**

CMLP-MA	Página 1 de 5
Folha nº 224	3001/2026
Rubrica:	

**AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 16/11/1994, nº do CPF 068.228.363-06, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Coronel Eurípedes Bezerra, nº sn, bloco 13 Solar da Ilha; apt. 102, Turu, CEP: 65066-260. Único sócio da "A L R DE MACEDO LTDA" com sede na Rua 4, nº 23, Planalto Anil, São Luís - MA, CEP: 65.060-764, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201321464 datada em 13/12/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.046/0001-22 resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguinte cláusula:

**Cláusula 1ª:** O objeto social passa a ser a partir desta data:

47.12-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.29-6-99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar); 47.61-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria; 47.51-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7/01 - comercio varejista de moveis; 47.63-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos; 47.71-7/01 - comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; 47.72-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.81-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; 47.63-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.8-90/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (arroz, feijão, açúcar); 4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.64-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar partes e peças; 47.59-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificado anteriormente (artigos descartáveis em geral, facas, pratos, utensílios para uso doméstico, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, loucas, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc.); 45.30-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 46.45-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos; 47.23-7-00 - comércio varejista de bebidas; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.11-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 56.20-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe; 18.22-9/01 - serviços de encadernação e plastificação; 45.20-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.20-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores; 49.23-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 56.20-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 18.13-0/99 - impressão de material para outros usos (diário de classe, material escolar); 14.13-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 62.09-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
 EMPRESÁRIA LIMITADA  
 “A L R DE MACEDO LTDA”**

informação; 82.19-9/01 - fotocópias; 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 95.21-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário; 43.29-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (iluminação urbana e semáforos); 43.30-4/99 - outras obras de acabamento da construção (colocação de vidros, cristais e espelhos); 37.02-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (o esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto); 96.01-7/01 - lavanderias; 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (treinamentos de cursos); 4120-4/00 - construção de edifícios; 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 8122-2/00 imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização e similares).

**À vista da modificação ora ajustada, consolida o contrato social, com a seguinte redação:**

**AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 16/11/1994, nº do CPF 068.228.363-06, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Coronel Eurípedes Bezerra, nº sn, bloco 13 Solar da Ilha; apt. 102, Turu, CEP: 65066-260. **Constitui uma Empresa de Sociedade Limitada, sob as seguintes cláusulas:**

**Cláusula 1ª:** A **SOCIEDADE** gira sob o nome empresarial de “**A L R DE MACEDO LTDA**” com sede na Rua 4, nº 23, Planalto Anil, São Luís - MA, CEP: 65.060-764.


**Cláusula 2ª:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil de reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

NOME	QUOTAS	VALOR
<b>AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO</b>	20.000	R\$ 20.000,00
<b>Total.....</b>	20.000	R\$ 20.000,00

**Cláusula 3ª:** O objeto social é:

47.12-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.29-6-99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar); 47.61-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; 47.51-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7/01 - comércio varejista de moveis; 47.63-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos; 47.71-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 47.72-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.81-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.63-6/01 - comércio varejista de brinquedos e

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
“A L R DE MACEDO LTDA”**

CMLP-MA	Página 3 de 5
Folha nº 216	SOCIEDADE 3001/2026
Rubrica:	

artigos recreativos; 47.8-90/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (arroz, feijão, açúcar); 4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.64-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar partes e peças; 47.59-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificado anteriormente (artigos descartáveis em geral, facas, pratos, utensílios para uso doméstico, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, loucas, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc.); 45.30-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 46.45-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos; 47.23-7-00 - comércio varejista de bebidas; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.11-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 56.20-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe; 18.22-9/01 - serviços de encadernação e plastificação; 45.20-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.20-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores; 49.23-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 56.20-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 18.13-0/99 - impressão de material para outros usos (diário de classe, material escolar); 14.13-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 62.09-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 82.19-9/01 - fotocópias; 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 95.21-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário; 43.29-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (iluminação urbana e semáforos); 43.30-4/99 - outras obras de acabamento da construção (colocação de vidros, cristais e espelhos); 37.02-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (o esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto); 96.01-7/01 – lavanderias; 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (treinamentos de cursos); 4120-4/00 - construção de edifícios; 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 8122-2/00 imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização e similares).

**Cláusula 4ª:** A empresa iniciou suas atividades em 13/12/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A administração da empresa cabe ao sócio **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO** que representará a sociedade, judicial e extra judicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, comprar, vender, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar

CMLP-MA  
Folha nº 217 Página 4 de 5  
SOCIEDADE 3001/2026  
Rubrica: 

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
“A L R DE MACEDO LTDA”**

necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obrigam a sociedade.

**Cláusula 6ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusulas 7ª:** Declaro, sob as penas da Lei, que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula 8ª:** O Administrador **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula 9ª:** A SOCIEDADE poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo Titular da Empresa.

**Cláusula 10ª:** Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Cláusula 11ª:** Fica eleito o foro de **São Luis/MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

**Cláusula 12ª:** E por estar justo e contratado, assino o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luis/MA, 30 de novembro de 2023.

**AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L R DE MACEDO LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2023 13:06 SOB N° 20231493894.  
PROTOCOLO: 231493894 DE 01/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317201039. CNPJ DA SEDE: 48902046000122.  
NIRE: 21201321464. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2023.  
A L R DE MACEDO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
“A L R DE MACEDO LTDA”**

CMLP-MA
Folha nº 219
Página 1 de 5
SOCIEDADE Nº 3001/2026
Rubrica: 

**AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 16/11/1994, nº do CPF 068.228.363-06, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Coronel Eurípedes Bezerra, nº sn, bloco 13 Solar da Ilha; apt. 102, Turu, CEP: 65066-260. Único sócio da “**A L R DE MACEDO LTDA**” com sede na Rua 4, nº 23, Planalto Anil, São Luís - MA, CEP: 65.060-764, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201321464 datada em 13/12/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.046/0001-22 resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** O objeto social passa a ser a partir desta data:

47.61-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; 47.51-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7/01 - comercio varejista de moveis; 47.63-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos; 47.71-7/01 - comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; 47.72-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.81-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.63-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.12-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns; 47.29-6-99 - comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar); 47.8-90/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (arroz, feijão, açúcar); 46.45-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.64-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar partes e peças; 47.59-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificado anteriormente (artigos descartáveis em geral, facas, pratos, utensílios para uso doméstico, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, loucas, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc.); 45.30-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e camarás de ar; 46.45-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos; 47.23-7-00 - comercio varejista de bebidas; 47.42-3/00 - comercio varejista de material elétrico; 47.44-0/03 comercio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral; 77.11-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 82.30-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 56.20-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe; 18.22-9/01 - serviços de encadernação e plastificação; 45.20-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.20-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores; 49.23-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 56.20-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 18.13-0/99 - impressão de material para outros usos (diário de classe, material escolar); 14.13-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 62.09-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA  
 EMPRESÁRIA LIMITADA  
 “A L R DE MACEDO LTDA”**

informação; 82.19-9/01 – fotocópias; 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 95.21-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 95.29-1/05 - reparação de artigos do mobiliário; 43.29-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (iluminação urbana e semáforos); 43.30-4/99 - outras obras de acabamento da construção (colocação de vidros, cristais e espelhos); 37.02-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (o esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto); 96.01-7/01 – lavanderias; 85.99-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (treinamentos de cursos); 41.20-4/00 - construção de edifícios; 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 81.22-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização e similares).

**Cláusula 2ª:** Nesta data o capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada, aumentará para o valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) dividido em 980.000 (novecentos e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, logo a diferença no valor de R\$ 960.000,00(novecentos e sessenta mil reais) está sendo integralizada neste ato em moeda corrente do país pelo sócio (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**Cláusula 3ª:** Após o aumento de capital, fica a partir desta alteração, e neste ato, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO	980.000	R\$ 980.000,00
Total.....	980.000	R\$ 980.000,00

**À vista da modificação ora ajustada, consolida o contrato social, com a seguinte redação:**


**AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 16/11/1994, nº do CPF 068.228.363-06, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Coronel Eurípedes Bezerra, nº sn, bloco 13 Solar da Ilha; apt. 102, Turu, CEP: 65066-260. **Constitui uma Empresa de Sociedade Limitada, sob as seguintes cláusulas:**

**Cláusula 1ª:** A **SOCIEDADE** gira sob o nome empresarial de “**A L R DE MACEDO LTDA**” com sede na Rua 4, nº 23, Planalto Anil, São Luís - MA, CEP: 65.060-764.

**Cláusula 2ª:** O capital social é de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) divididos em 980.000 (novecentos e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

NOME	QUOTAS	VALOR
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO	980.000	R\$ 980.000,00
Total.....	980.000	R\$ 980.000,00


ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
"A L R DE MACEDO LTDA"

CMLP-MA	Página 3 de 5
Folha nº 222	001/2026
Rubrica:	

**Cláusula 3ª:** O objeto social é:

47.61-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; 47.51-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7/01 - comercio varejista de moveis; 47.63-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos; 47.71-7/01 - comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; 47.72-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.81-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.63-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.12-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns; 47.29-6-99 - comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar); 47.8-90/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (arroz, feijão, açúcar); 46.45-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.64-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar partes e peças; 47.59-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificado anteriormente (artigos descartáveis em geral, facas, pratos, utensílios para uso doméstico, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, loucas, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc.); 45.30-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e camarás de ar; 46.45-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos; 47.23-7-00 - comercio varejista de bebidas; 47.42-3/00 - comercio varejista de material elétrico; 47.44-0/03 comercio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral; 77.11-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 82.30-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 56.20-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe; 18.22-9/01 - serviços de encadernação e plastificação; 45.20-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.20-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores; 49.23-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 56.20-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 18.13-0/99 - impressão de material para outros usos (diário de classe, material escolar); 14.13-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 62.09-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 82.19-9/01 – fotocópias; 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 95.21-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 95.29-1/05 - reparação de artigos do mobiliário; 43.29-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (iluminação urbana e semáforos); 43.30-4/99 - outras obras de acabamento da construção (colocação de vidros, cristais e espelhos); 37.02-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
"A L R DE MACEDO LTDA"**

CMLP-MA	Página 4 de 5
Folha nº 222	001/2026
Rubrica:	

gestão de redes (o esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto); 96.01-7/01 – lavanderias; 85.99-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (treinamentos de cursos); 41.20-4/00 - construção de edifícios; 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 81.22-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização e similares).

**Cláusula 4ª:** A empresa iniciou suas atividades em 13/12/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A administração da empresa cabe ao sócio **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO** que representará a sociedade, judicial e extra judicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, comprar, vender, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obrigam a sociedade.

**Cláusula 6ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusulas 7ª:** Declaro, sob as penas da Lei, que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula 8ª:** O Administrador **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula 9ª:** A SOCIEDADE poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo Titular da Empresa.

**Cláusula 10ª:** Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Cláusula 11ª:** Fica eleito o foro de São Luis/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

**Cláusula 12ª:** E por estar justo e contratado, assino o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luis/MA, 08 de janeiro de 2024.

**AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO**



## **Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada A L R DE MACEDO LTDA**

**AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/11/1994, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH): nº 06466989223 DETRAN - MA e CPF nº 068.228.363-06, residente e domiciliado na RUA CORONEL EURIPEDES BEZERRA, S/N, BLOCO 13, COND SOLAR DA ILHA, APT 102, TURU, São Luís – MA, CEP: 65066260.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **A L R DE MACEDO LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21201321464 e inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.046/0001-22, com sede na R 4, nº 23, PLANALTO ANIL, São Luís - MA, CEP: 65.060-764, resolve assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

### **CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

Altera – se o endereço para AVENIDA SOL NASCENTE, GALPAO: A, nº 1A, SOL E MAR. São Luís – MA, CEP: 65068212.

### **CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Altera – se o objeto social para:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 9601-7/01 - Lavanderias
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

## **Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada A L R DE MACEDO LTDA**

- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - Fotocópias

Rubrica:

## Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada A L R DE MACEDO LTDA

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

### CLÁUSULA VI: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), passa a ser de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais) representado por 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 200.000,00 (cem mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio.

Em razão da alteração havida, o capital social encontra-se integralizado e subscrito da seguinte forma:

Nome do sócio	Quotas	%	Valor R\$
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO	1.180.000	100,00	1.180.000,00
Total	1.180.000	100,00	1.180.000,00

### **Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/11/1994, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH): nº 06466989223 DETRAN - MA e CPF nº 068.228.363-06, residente e domiciliado na RUA CORONEL EURIPEDES BEZERRA, S/N, BLOCO 13, COND SOLAR DA ILHA, APT 102, TURU, São Luís – MA, CEP: 65066260.

**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária  
Limitada  
A L R DE MACEDO LTDA**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **A L R DE MACEDO LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na AVENIDA SOL NASCENTE, GALPAO: A, nº 1A, SOL E MAR. São Luís – MA, CEP: 65068212.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 9601-7/01 - Lavanderias
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária  
Limitada  
A L R DE MACEDO LTDA**

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária  
Limitada  
A L R DE MACEDO LTDA**

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 13/12/2022 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula Sexta: A sociedade tem capital social de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais), dividido em 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Nome do sócio	Quotas	%	Valor R\$
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO	1.180.000	100,00	1.180.000,00
Total	1.180.000	100,00	1.180.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE**

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária  
Limitada  
A L R DE MACEDO LTDA**

§ 1º Fica facultado ao (s) administrador (es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 210.406/2002.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Cláusula Décima: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DO FORO**

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 18 de novembro de 2024.

**AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L R DE MACEDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2024 17:24 SOB N° 20241445981.  
PROTOCOLO: 241445981 DE 27/11/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416783506. CNPJ DA SEDE: 48902046000122.  
NIRE: 21201321464. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2024.  
A L R DE MACEDO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

CMLP-MA  
Folha nº 232  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

48.902.046/0001-22

**NOME EMPRESARIAL:**

A L R DE MACEDO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$1.180.000,00 (Hum milhão, cento e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/02/2026 às 13:24 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.902.046/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A L R DE MACEDO LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO W V EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SOL NASCENTE, GALPAO:A	NUMERO 1A	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 65.068-212	BAIRRO/DISTRITO SOL E MAR	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMEMPREENDIMENTOSALR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8606-7990
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2026 às 13:23:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.902.046/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A L R DE MACEDO LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO AV SOL NASCENTE, GALPAO:A	NÚMERO 1A	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 65.068-212	BAIRRO/DISTRITO SOL E MAR	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMEMPREENDEMENTOSALR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8606-7990
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2026 às 13:23:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.902.046/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/12/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A L R DE MACEDO LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>96.01-7-01 - Lavanderias</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV SOL NASCENTE, GALPAO:A</b>	NÚMERO <b>1A</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>65.068-212</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SOL E MAR</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMEMPREENDIMENTOSALR@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8606-7990</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/12/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2026 às 13:23:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



ESTADO DO  
MARANHÃO

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Estado do Maranhão

CMLP-MA  
Folha nº 236  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 48.902.046/0001-22 **Inscrição Estadual:** 12.783783-3  
**Razão Social:** A L R DE MACEDO LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

#### ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE SOL NASCENTE GALPAO:A  
**Número:** 1A **Complemento:**  
**Bairro:** SOL E MAR  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65068212 **DDD:** **Telefone:** 91296309

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
9601701	LAVANDERIAS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CMLP-MA  
 Folha nº 237  
 Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8219901	FOTOCÓPIAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 11/11/2025

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/07/2010 - (4645101-1813099-4664800), 01/10/2010 - (4645103-1413401), 01/12/2010 - (6399200), 29/12/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/10/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 25/02/2026

**Número da Consulta:**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

CMLP-MA

Folha nº 238

Proc. Adm. 0403001/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Rubrica:

**DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682425488 CNPJ: 48902046000122  
NOME EMPRESARIAL: A L R DE MACEDO LTDA  
NOME FANTASIA: L M EMPREENDIMENTOS  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 10/01/2024  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201321464  
CAPITAL SOCIAL: 980.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 15/12/2022  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 23060083001400000  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 23  
ENDEREÇO: R 4 CEP: 65060764  
COMPLEMENTO: BAIRRO: PLANALTO ANIL  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 23  
ENDEREÇO: R 4 CEP: 65060764  
COMPLEMENTO: BAIRRO: PLANALTO ANIL

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	jmj.contabilidade@hotmail.com
TELEFONE	(98) 91296309
	jmj.contabilidade@hotmail.com

<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	CMI P-MA
<b>OBJETO SOCIAL</b>	Folha nº 239 Proc. Adm. 0403001/2016
null	Rubrica: _____

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
182290100	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	
452000700	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
452000300	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS	
452000400	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS	
452000600	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
620910000	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
952150000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	
952910500	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
960170100	LAVANDERIAS	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	

859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	CMLP MA Nº 240
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	Proc. Adm. 0403001/2026
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	Rubrica:
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
475470200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	SIM
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
475120200	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
475470300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	

### REPRESENTANTES E QSA

#### REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO
Contábil	51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

#### QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE	ADMINISTRADOR	
06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE	ADMINISTRADOR	0%

#### ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

#### IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m <sup>2</sup>	QUANTIDADE: 0
---	---------------

#### QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 10/06/2024

CPF/CNPJ: 48902046000122  
Nome/Razão: A L R DE MACEDO LTDA  
Contribuinte

null

Servidor

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.783.783-3      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 27/11/2024  
 RAZÃO SOCIAL: A L R DE MACEDO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 48.902.046/0001-22      INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: A L R DE MACEDO LTDA  
 NIRE: 21201321464      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 15/12/2022      CAPITAL SOCIAL: 1.180.000,00  
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS      UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 REGIME DE PAG.: NORMAL  
 DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010      DATA OBRIG. EFD: 01/10/2024  
 CORREIO ELETRÔNICO: LMEMPREENDIMENTOSALR@HOTMAIL.COM      ÁREA UTILIZADA: 50

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65068-212  
 ENDEREÇO: AVE SOL NASCENTE GALPAO:A      NÚMERO: 1A  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: SOL E MAR  
 CIDADE: SAO LUIS      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)9129-6309      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --  
 ENDEREÇO: AVE SOL NASCENTE, GALPAO:A      NÚMERO: 1A  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: SOL E MAR  
 CIDADE: SAO LUIS      ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)9129-6309      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
2	9601701	LAVANDERIAS
3	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4	3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
5	3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
6	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
7	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
9	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
10	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
11	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
12	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
13	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
14	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
15	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
16	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
17	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
18	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
19	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
20	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
21	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
22	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
23	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
24	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
25	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
26	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

**CMI P-MA**  
 Folha No: 0522616306  
 Proc. Adm: 09833001/2026  
 Hora: 15:28

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO
27	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
28	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
29	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
30	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
31	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
32	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
33	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
34	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
35	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
36	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
37	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
38	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
39	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
40	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
41	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
42	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
43	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
44	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
45	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
46	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
47	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
48	6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
49	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
50	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
51	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
52	8219901	FOTOCÓPIAS
53	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
54	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
55	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
56	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
57	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
58	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
59	9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
60	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
61	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
6822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO	101 - SÓCIO
6822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO	205 - ADMINISTRADOR
4030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	3 - CONTADOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A L R DE MACEDO LTDA**  
CNPJ: **48.902.046/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

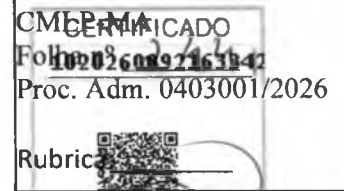
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:16 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **EA5C.2EF2.1690.5743**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012793602026

Validade: 16/05/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.  
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 48.902.046/0001-22	Inscrição Municipal: 3682425488
Razão Social: A L R DE MACEDO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100300 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA SOL NASCENTE, GALPAO:A	
Número: 1A	Complemento: 1A
Bairro: SOL E MAR	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65068212

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 16 de janeiro de 2026 as 10:40, sob o código de autenticidade nº 363A32A7C8686B1F974D2267915376A2.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 002548/26

**Data da**

05/01/2026 15:05:08

**Inscrição Estadual:** 127837833

**CPF/CNPJ:** 48902046000122

**Razão Social:** A L R DE MACEDO LTDA

**Endereço:** AVE SOL NASCENTE GALPAO:A, 1A CEP: 65068212 - SOL E MAR

**Telefone:** (98)91296309

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CMLP-MA  
Folha nº 246  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 000751/26

**Data da**

05/01/2026 15:06:47

**Inscrição Estadual:** 127837833

**CPF/CNPJ:** 48902046000122

**Razão Social:** A L R DE MACEDO LTDA

**Endereço:** AVE SOL NASCENTE GALPAO:A, 1A CEP: 65068212 - SOL E MAR

**Telefone:** (98)91296309

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/01/2026 15:06:47

Voltar

Imprimir

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.902.046/0001-22  
**Razão Social:** A L R DE MACEDO LTDA  
**Endereço:** AV SOL NASCENTE 1A / SOL E MAR / SAO LUIS / MA / 65068-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2026 a 24/03/2026

**Certificação Número:** 2026022322146022462902

Informação obtida em 24/02/2026 16:45:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A L R DE MACEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.902.046/0001-22

Certidão nº: 11884198/2026

Expedição: 24/02/2026, às 16:43:50

Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L R DE MACEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.902.046/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 6342026  
Código de validação: C0C697AA88  
( relativo ao Processo 105772026 )

Número da guia: 26057301002357682.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 11 de Fevereiro de 2026 11/02/2026, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **A L R DE MACEDO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 48.902.046/0001-22**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assessor de Apoio Operacional II, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

**FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO**  
Secretária Judicial de Distribuição  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 195586

**1 OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador “Sarney Costa”**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: [distribuicao\\_slz@tjma.jus.br](mailto:distribuicao_slz@tjma.jus.br)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 6342026 / Código: C0C697AA88  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



CMLP-MA  
Folha nº 250  
Proc. Adm. 0403001/2026  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/02/2026 12:10 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 6342026 / Código: C0C697AA88  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A L R DE MACEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.046/0001-22, sediada na Rua 04, nº 23, Planalto Anil, São Luís (MA), nos forneceu materiais de **gêneros alimentícios**.

Atestamos também que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Item Nº	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
01	Milho Branco	Kg	20
02	Iogurte De Fruta	L	70
03	Biscoito Salgado	Kg	16
04	Biscoito Maisena	Kg	09
05	Biscoito Rosquinha	Kg	09
06	Polpa De Fruta - Abacaxi	Kg	20
07	Flocão De Milho	Kg	15
08	Polpa De Fruta - Maracujá	Kg	20
09	Achocolatado	Kg	08
10	Fécula De Mandioca	Kg	20
11	Polpa De Fruta - Manga	Kg	20
12	Açúcar	Kg	60
13	Aveia	Kg	10
14	Café	Kg	10
15	Polpa De Fruta - Cajá	Kg	45
16	Coco Ralado	Kg	2
17	Pão	Und	900
18	Polpa De Fruta - Acerola	Kg	30
19	Fermento Em Pó	Kg	02
20	Extrato De Tomate	Kg	10
21	Creme De Leite Cx 200G	Und	54
22	Leite Condensado Cx 390G	Und	58
23	Vinagre 500MI	Und	12
24	Arroz	Kg	600
25	Óleo	L	40
26	Sal	Kg	30
27	Feijão Sempre Verde	Kg	30

28	Frango - Filé De Peito	Kg	120
29	Farinha De Trigo	Kg	20
30	Ovo	Dz	60
31	Farinha Branca	Kg	90
32	Margarina	Kg	18
33	Frango - Coxa Sobre Coxa	Kg	80
34	Leite Em Pó	Kg	60
35	Macarrão	Kg	60
36	Feijão Carioca	Kg	60

Codó (MA), 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LAURINDO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
Data: 27/02/2024 16:56:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Laurindo Carlos de Oliveira Junior**  
**CPF: 00853891-00**  
**Gestor Administrativo financeiro IP IEMA CODÓ**

RECEBEMOS DE A L R DE MACEDO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABaixo  
EMISSION: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.532,26 DESTINATÁRIO: UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA DE CAIXA ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS - MA  
AVENIDA PANTANAL, SN SAO VICENTE PALLOTTI Cod6-MA

MA NF-e  
Folha nº 500.000.003  
Proc. Adm. 04500102026

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**A L R DE MACEDO LTDA**  
RUA 4, 23  
PLANALTO ANIL - 65060-764  
São Luis - MA Fone/Fax: 989129630900

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
**Nº. 000.000.003**  
**Série 001**  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**2124 0248 9020 4600 0122 5500 1000 0000 0310 0000 0048**  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **127837833**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **421240005317930 - 16/02/2024 12:11:11**  
CNPJ / CPF: **48.902.046/0001-22**

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA DE CAIXA ESCOLAR DO INSTITUTO ESTA**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ / CPF: **43.107.882/0001-00** DATA DA EMISSÃO: **16/02/2024**  
ENDEREÇO: **AVENIDA PANTANAL, SN** BAIRRO / DISTRITO: **SAO VICENTE PALLOTTI** CEP: **65400-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: **Cod6** UF: **MA** FONE / FAX: **9981525579** INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_ HORA DA SAÍDA/ENTRADA: \_\_\_\_\_

PAGAMENTO  
Forma: **Dinheiro**  
Valor: **R\$ 7.532,26**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.532,26
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.532,26

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ FRETE: **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_ PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ / CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
QUANTIDADE: \_\_\_\_\_ ESPÉCIE: \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_ NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_ PESO BRUTO: \_\_\_\_\_ PESO LÍQUIDO: \_\_\_\_\_

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSOS	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
18	MILHO BRANCO	11041200	0/102	5102	KG	20,00	14,90	298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	IOGURTE DE FRUTA	19051000	0/102	5102	L	70,00	10,50	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	BISCOITO SALGADO	19051000	0/102	5102	KG	16,00	14,90	238,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	BISCOITO MAISENA	19051000	0/102	5102	KG	9,00	22,45	202,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	BISCOITO ROSQUINHA	19051000	0/102	5102	KG	9,00	19,44	174,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	POLPA DE FRUTA - ABACAXI	20081100	0/102	5102	KG	20,00	16,50	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	FLOCÃO DE MILHO	19011010	0/102	5102	KG	15,00	4,99	74,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	POLPA DE FRUTA - MARACUJA	20081100	0/102	5102	KG	20,00	24,90	498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ACHOCOLATADO	17011200	0/102	5102	KG	8,00	26,50	212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FECULA DE MANDIOCA	11061000	0/102	5102	KG	20,00	14,90	298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	POLPA DE FRUTA - MANGA	20081100	0/102	5102	KG	20,00	16,50	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	AÇUCAR	17011200	0/102	5102	KG	60,00	5,45	327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AVEIA	10061091	0/102	5102	KG	10,00	25,90	259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CAFE	10061091	0/102	5102	KG	10,00	39,89	398,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	POLPA DE FRUTA - CAJA	20081100	0/102	5102	KG	45,00	18,90	850,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	COCO RALADO	85441100	0/102	5102	KG	2,00	39,90	79,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	PÃO	19051000	0/102	5102	UND	900,00	0,99	891,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	POLPA DE FRUTA - ACEROLA	20081100	0/102	5102	KG	30,00	13,50	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FERMENTO EM PÓ	11061000	0/102	5102	KG	2,00	22,75	45,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	EXTRATO DE TOMATE	10061091	0/102	5102	KG	10,00	15,90	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	CREME DE LEITE CX 200 G	85441100	0/102	5102	UND	54,00	4,78	258,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEITE CONDENSADO CX 390 G	04021010	0/102	5102	UND	58,00	7,25	420,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	VINAGRE 500 ML	19051000	0/102	5102	UND	12,00	3,89	46,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 2.410,14, 1.026,67 Federal, 1.383,47 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br FADD79 Email do Destinatário: f.eremita.fs@gmail.com  
RESERVADO AO FISCO



### **ANEXO III - DECLARAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2025 - 12:00HRS (DOZE HORAS).**

**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**

A Empresa **L M EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **52.351.850/0001-38**, DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do **Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA.**

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente do **Município Lago da Pedra/MA**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### **Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição**

##### **Federal**

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

#### **Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.



**Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2026 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de referência.

**Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP**

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ART. 63, IV DA LEI 14.133.

**Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos**



Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ART. 63, §1º DA LEI 14.133.

SÃO LUÍS - MA  
18 DE MARÇO DE 2026  
AFONSO LUCAS  
RODRIGUES DE  
MACEDO:06822836306

Assinado de forma digital por  
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE  
MACEDO:06822836306  
Dados: 2026.03.17 09:21:42 -03'00'

A L R DE MACEDO - LM EMPREENDIMENTOS  
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO  
EMPRESÁRIO  
CPF 068.228.363-06 / RG: 6466989223

**🔍 DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 18/03/2026 12:35:29

**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 48.902.046/0001-22      06822836306

**Consulta**

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------

Nenhum registro encontrado

CMLP-MA  
 Folha nº 257  
 Proc. Adm. 0403001/2026  
 Rubrica: \_\_\_\_\_



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMLP-MA  
Folha nº 258  
Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2026 12:37:11

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A L R DE MACEDO LTDA**  
CNPJ: **48.902.046/0001-22**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.




**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000**

**LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº <u>259</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: 

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

**PROCESSO ADM: Nº 0403001/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

No dia 18 (dezoito) de março de 2026 às 12:00 (doze horas), reuniu-se a comissão de contratação para análise da(s) proposta(a) e documentação. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 004/2026 (Processo Administrativo nº 0403001/2026), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda imediata da Câmara Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

1. Conforme e-mail enviado no E-mail: [cmlp1cmlp@outlook.com](mailto:cmlp1cmlp@outlook.com), da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, apresentou proposta de preços e documentação de habilitação a empresa: A L R DE MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.902.046/0001-22.
2. Em ato contínuo a agente de contratação abriu o e-mail enviado pela empresa A L R DE MACEDO LTDA, a mesma apresentou proposta de preços. O valor apresentado pela empresa foi de R\$ 63.376,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais).

**VENCEDORA:** A L R DE MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.902.046/0001-22, no valor total de R\$ 63.376,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais).

#### **I. HISTÓRICO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, tornou pública a Dispensa de Licitação nº 004/2026, no dia 12/03/2026, através de publicação resumida do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial da Câmara Municipal de LAGO DA PEDRA (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial>), Bem como no site oficial desta Casa Legislativa (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), para cumprimento do disposto no Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.



## **CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000**

**LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº <u>260</u>
Proc. Adm. 0403001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

Foram disponibilizados, por ocasião da publicação da dispensa de licitação, o aviso de licitação e seus anexos, no site oficial da Câmara Municipal de LAGO DA PEDRA (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>).

Após a disponibilização do Aviso de Licitação e seus Anexos, a empresa: A L R DE MACEDO LTDA, enviou proposta e documentação no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

O e-mail contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços apresentada pela empresa foi recebido e rubricado, pela agente de Contratação, conforme consta nos autos.

Após encerrado o prazo previsto no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº. 004/2026, foi iniciada a análise da proposta e documentação de habilitação apresentada pela empresa. O E-mail enviado pela empresa A L R DE MACEDO LTDA, a mesma apresentou proposta de preços. O valor apresentado pela empresa foi de R\$ 63.376,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais).

Concomitantemente a análise da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada, a Agente de Contratação verificou o cumprimento das condições de participação da empresa interessada. Posteriormente, mediante análise dos documentos de habilitação exigidos e recebidos, foi confirmada a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a habilitação técnica, com o envio de documentos comprobatórios, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação.

### **II. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO**

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda do fornecimento que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pelo fornecimento.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades desta Casa Legislativa.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14,133/2021 de 01/04/2021.

### **III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, foi providenciada a devida publicação do aviso de dispensa de licitação, ocasião em que foram devidamente disponibilizados, em site eletrônico oficial, o Aviso de Licitação, Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na Lei nº. 14.133/2021, tendo a Empresa A L R DE MACEDO LTDA apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração. Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado é igual a R\$ 63.576,10 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos), resultante de cotação de preços de mercado, e o MENOR VALOR, ofertado pela empresa A L R DE MACEDO LTDA foi de R\$ 63.376,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais).



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 266

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

O fornecimento ofertados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

#### **IV. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da empresa A L R DE MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.046/0001-22, apresentou o menor valor para o fornecimento dos produtos, pelo montante de R\$ 63.376,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais).

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### **V. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 66 a 69 da Lei nº. 14.133/2021, conforme estabelecido no inciso III, do artigo 70 da mesma norma legal.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habitualmente sua Habilitação Jurídica, Capacidade técnica e Regularidade Fiscal e Trabalhista.

#### **VI. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de LAGO DA PEDRA/MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação pretendida através da empresa A L R DE MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.046/0001-22.

A reunião encerrou-se as 13:05 (treze horas e cinco minutos).

Este é o entendimento da Agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento.

LAGO DA PEDRA/MA, 18 de março de 2026.

**IVONE MARINHO DA SILVA**

Agente de Contratação

Portaria nº 07/2026



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000**

**LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 262

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

RESULTADO DE JULGAMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 004/2026. Processo Administrativo nº 0403001/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda dos fornecimentos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Lago da Pedra, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: A L R DE MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.902.046/0001-22, no valor total de R\$ 63.376,00 (Sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais). LAGO DA PEDRA - MA, 18 de março de 2026. IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação

CMLP-MA

Folha nº 263

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA: 004/2026**

RESULTADO DE JULGAMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 004/2026. Processo Administrativo nº 0403001/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda dos fornecimentos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Lago da Pedra, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: A L R DE MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.902.046/0001-22, no valor total de R\$ 63.376,00 (Sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais). LAGO DA PEDRA - MA, 18 de março de 2026. IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação





**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALACIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000**

**LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 264

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

Ao Sr.

JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA

Controlador Interno

Encaminham-se os presentes autos para análise e emissão de parecer do Processo Administrativo nº 0403001/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA.**

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2026.

**IVONE MARINHO DA SILVA**

Agente de Contratação

Portaria nº 07/2026



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000**

**LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 265

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica:

### **PARECER TÉCNICO**

Examinando os autos do processo administrativo nº 0403001/2026, que originou a DISPENSA nº 004/2026, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, certifico sob as penas da lei, que o objeto licitado vencido pela: **A L R DE MACEDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.902.046/0001-22, no valor total de R\$ 63.376,00 (Sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais), encontra-se dentro dos padrões de economicidade aos cofres públicos desta Câmara Municipal, pois se aferiu nos autos do processo, que o valor a ser contratado não ultrapassou os valores estimados por esta Câmara Municipal.

Assim exposto e através deste parecer, ratifico a legalidade e legitimidade do processo licitatório acima identificado.

Encaminha-se ao Presidente da Câmara Municipal para as devidas providências.

Controladoria Geral da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, 23 de março de 2026.

*João Paulo Costa de Sousa*  
**JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA**

Controlador Interno – C. M. L. P

Portaria° 04/2026



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**  
**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**  
**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000**  
**LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50**

PORTARIA Nº 04/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 do uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 618.374.103-56, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de CONTROLADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 30 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE  
OLIVEIRA DE  
SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital  
por AGNALDO DE OLIVEIRA  
DE SOUZA:28059182315  
Dados: 2026.01.30 11:08:45  
-03'00'

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

CMLP-MA

Folha nº 107

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 04/2026**

PORTARIA Nº 04/2026

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 do uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 618.374.103-56, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de CONTROLADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 30 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 06/2026**

PORTARIA Nº 06/2026

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PEDRO GOMES DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 807.666.333-49, ao cargo de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA desta casa legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: \*\*\*.591.823-\*\* em 30/01/2026 17:00:55 - IP com nº: 192.168.0.185  
Autenticação em: [www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=174](http://www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=174)





**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 268

Proc. Adm. 0403001/2026

Rubrica: 

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Art. 72, inciso VIII – Lei nº 14.133/2021**

**Processo Administrativo nº 0403001/2026**

**Modalidade: Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 004/2026**

**Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II**

Considerando os elementos constantes nos autos do processo acima referenciado, que demonstram a viabilidade, a legalidade e a vantajosidade da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico favorável e a instrução processual que atestam a regularidade da contratação, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a adequação da empresa proponente para a execução do objeto;

**AUTORIZO** a contratação direta da empresa A L R DE MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.046/0001-22, pelo **Valor Global R\$ 63.376,00 (Sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais)**, conforme proposta apresentada e demais documentos constantes no processo.

Publique-se a presente autorização e prossiga-se com a formalização contratual nos termos da legislação vigente.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de março de 2026.

AGNALDO DE

OLIVEIRA DE

SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital por

AGNALDO DE OLIVEIRA DE

SOUZA:28059182315

Dados: 2026.03.23 10:40:22

-03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA.

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - CONTRATOS - EXTRATO DE ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO 004/2026**

**EXTRATO DE ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO. ESPÉCIE:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato Nº 004/2026, firmado em 18/03/2026. **PARTES:** Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA com a empresa **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ Nº 37.933.858/0001-19. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. **VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL:** O contrato se estenderá até 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO:** 1203001/2026. **VALOR:** R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais). **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, e pela Contratada, **M. R. S. MENDES LTDA**. Lago da Pedra/MA, 18 de março de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2026****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Art. 72, inciso VIII – Lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo nº 0403001/2026. Modalidade: Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 004/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.** Considerando os elementos constantes nos autos do processo acima referenciado, que demonstram a viabilidade, a legalidade e a vantajosidade da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021; Considerando o parecer jurídico favorável e a instrução processual que atestam a regularidade da contratação, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a adequação da empresa proponente para a execução do objeto; **AUTORIZO contratação direta da empresa A L R DE MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.046/0001-22, pelo Valor Global R\$ 76,00 (Sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais), conforme proposta apresentada e demais documentos constantes no processo.** Publique-se a presente autorização e prossiga-se com a formalização contratual nos termos da legislação vigente. Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de março de 2026. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 004/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.DL.004/2026**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, situado na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50 e empresa A L R DE MACEDO, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. Sol Nascente, Galpão A, Nº 1-A, Sol e Mar, São Luís/MA, CEP: 65068-212, CNPJ nº 48.902.046/0001-22. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0403001/2026, Dispensa de Licitação nº 004/2026, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021, mais precisamente em seu art. 75, inciso II. **VALOR:** O valor total a ser pago será de R\$ 63.376,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA. Sr. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15, pela Contratante e o Sr. Afonso Lucas Rodrigues de Macedo, e do CPF nº 068.228.363-06, pela contratada. Data da assinatura, 24 de março de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ATOS DO PODER LEGISLATIVO - SESSÃO ORDINÁRIA: 004/2026****Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas no Plenário José Alves dos Santos do Palácio Municipal Raimundo Neres Bandeira, situado à Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, neste Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão reuniram-se os Senhores Vereadores para uma Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Agnaldo de Oliveira de Souza, fazendo-se presente os Vereadores: Antônio Romário dos Santos Lima, Edinaldo dos Santos Arruda, Raimundo Machado Silva, Solanjo Moreira Alves, Francisco das Chagas Vieira da Silva, Thiago Alves de Sá, Vanilson Rodrigues dos Santos, Francisco Alves de Sousa Filho, Francival Moura Rocha e Ananias Bezerra da Silva Sousa. Deixaram de comparecer os Vereadores: Ariel Marinho Sousa e Valmir Bento Silva. Iniciando o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos de acordo com os Art. 73,74 e 75 do Regimento Interno, convidando o Vereador Raimundinho para fazer a leitura bíblica e oração inicial. Em seguida autorizou a Secretária a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a mesma foi a provada por todos os Vereadores. Continuando autorizou o Vereador Raimundo Machado Silva - 2º Secretário da Mesa Diretora a fazer a leitura das matérias do Pequeno Expediente: Indicação nº 12/2026 do Vereador Solanjo Moreira Alves - Implantação do sistema de câmeras de videomonitoramento nos ônibus escolares da rede municipal de ensino. Indicações nºs 13,14,15/2026 do Vereador Antônio Romário dos Santos Lima - Recuperação das Ruas do Bairro Vila da Paz, especialmente no loteamento interlago. - Recuperação das ruas que interliga os bairros Cajueiro e Jaguar, especialmente nas ruas Frei Estevão e rua Libércio de Moraes. Projeto de Lei nº 02/2026 do Vereador Francival Moura Rocha, que: Dispõe sobre a realização de curso de capacitação de primeiros socorros aos funcionários das escolas e creches da rede de ensino municipal e particular, e dá outras providências. Projeto de Lei nº 03/2026 do Vereador Thiago Sá que: Dispõe sobre a denominação da Rua apelidada de Pau Darco no Povoado Unha de Gato de Rua Zacarias Felipe Martins. Ofício nº 04/2026 do Vereador Francisco Alves de Sousa Filho, Assunto: Apresentação Institucional de

